



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:

REPUBLICAÇÃO - EDITAL Nº 041/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA, FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CENTRO DE FISIOTERAPIA E HOSPITAL MUNICIPAL “REGINA VILELA DE OLIVEIRA”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 05/11/2026, às 08h30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Não

OBTENÇÃO DO EDITAL:

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Pains, no link <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>; através da plataforma AMM Licita, no link <https://ammlicita.org.br>; e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Apenas do Licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário de Brasília.

OBS.:

Em caso de divergência entre as informações contidas neste edital e àquelas da Plataforma AMM Licita, prevalecerão as do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Pains, por meio do Setor de Licitações, sediada à Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – Pains/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA, FUTURA E EVENTUAL ,AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CENTRO DE FISIOTERAPIA E HOSPITAL MUNICIPAL “REGINA VILELA DE OLIVEIRA”.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que enviarem suas propostas no sítio eletrônico AMM Licita, que pode ser acessado através do link: <https://ammlicita.org.br/>; e **cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto desta licitação.**

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma AMM Licita até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 **Valor do Item**, (em reais; com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula);

4.1.2 Marca;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

5.2.2 **Que não atenderem às especificações / descrição do objeto desta licitação.**

5.2.3 **Que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não indicarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado.**

5.2.4 **Que conflitem com a legislação em vigor.**

5.2.5 **Que não apresentarem a marca / modelo oferecido – se for o caso.**

5.2.6 **Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

5.3A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor **do item**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**.

5.12.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

5.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através da Plataforma AMM Licita.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.1.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.1.5.2 empresas brasileiras;

5.21.1.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.1.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em plataformas de cadastros oficiais.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 conter vícios insanáveis;

6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

6.6.6 o disposto nos itens 5.2.1 a 5.2.6.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

7.1 O Licitante classificado em 1º lugar deverá providenciar o envio da documentação relativa à **Proposta de Preços e à Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial **conforme Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, onde deverá constar também:** declaração de que, no preço cotado, estão incluídas as despesas com tributos, mão-de-obra, alimentação, transporte, utilização de equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços objeto da licitação, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto; e data, assinatura e identificação do representante legal;

7.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, esta poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4 As propostas de valores para execução do objeto deste edital devem prever todas as necessidades, sejam de mão-de-obra, equipamentos ou serviços, para atendimento às determinações do escopo do objeto.

7.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

8.1 O Licitante classificado em primeiro lugar deverá **providenciar o envio da Documentação de Habilitação, juntamente com os documentos da Proposta de Preços, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licit, os seguintes documentos:

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.2.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- 8.2.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- 8.2.4 Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.2.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E OUTROS:

- 8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- 8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 8.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

8.3.6 Alvará de localização e alvará sanitário, expedido por órgão do Município de localização da empresa.

8.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 **Comprovação de Capacidade Técnica**, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

8.5.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

8.5.2 **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, expedida pela ANVISA, quando aplicável, ou documento comprobatório de sua dispensa, conforme legislação vigente;

8.5.3 **Registro dos produtos na ANVISA**, quando exigido, ou documento comprobatório de dispensa de Registro.

8.6 Os documentos que não possam ser validados digitalmente - via internet, devem vir acompanhados de autenticação em Cartório (a validação ocorrerá através do selo; para documentos autenticados que possuem selo sem esse código, será requerido o documento original).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

8.6.1 Caso seja necessário o envio dos documentos originais ou documentos autenticados para validação, estes serão solicitados pelo(a) Pregoeiro (a), e deverão ser entregues presencialmente na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pains ou postados via Correios (SEDEX), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação via chat, para o endereço: Praça Tonico Rabelo, 164 – Bairro: Centro - CEP: 35.582-000 – Pains/MG - Telefone: 37.3455.0052.

8.6.2 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita **perante o (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio**, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

8.7 Para as certidões que não apresentarem prazo de validade declarado, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua data de emissão.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11 A habilitação será verificada por meio de plataforma disponibilizada pelo Município no sítio eletrônico AMM Licita, nos documentos por ela abrangidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13 A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14 A verificação na plataforma de cadastro ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 7.1 e 8.1.

8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pains.mg.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato / ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 fraudar a licitação;

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato / ata lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato / ata lícitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato / ata licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial ou através da plataforma AMM Licita no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma AMM Licita.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

12.9.1 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos em vista daquelas informadas na plataforma AMM Licita, prevalecerá as deste Edital

12.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1 ANEXO I - Termo de Referência

12.10.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.10.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

12.10.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Pains – MG, 19 de outubro de 2026

SAYMON RICHARD GONÇALVES RODRIGUES
Setor de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão / Concorrência

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains/MG, incluindo Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades, Centro de Fisioterapia e Hospital Municipal Regina Vilela de Oliveira, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Contratação por Registro de Preço? (x) Sim () Não
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Os itens, quantitativos, unidades de medida e especificações técnicas constarão no Apêndice I deste Termo de Referência. Os materiais deverão atender às normas da ANVISA e demais regulamentações sanitárias aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações exigidas.
1.3 – PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 48 do Decreto Municipal nº 010/2024.
1.4 – NATUREZA DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

O objeto desta contratação é classificado como de **natureza comum**, uma vez que suas especificações são usuais no mercado e podem ser definidas de forma objetiva, padronizada e suficiente pela Administração. As características são amplamente disponíveis e não exigem grau elevado de especialização técnica para sua execução, permitindo a definição de requisitos por meio de padrões de desempenho e qualidade comumente praticados pelo setor

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo e eficiente das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains, assegurando condições adequadas para a realização dos atendimentos médicos, ambulatoriais, hospitalares e demais procedimentos assistenciais prestados à população. Os materiais médico-hospitalares são indispensáveis à manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades, Centro de Fisioterapia e Hospital Municipal e demais serviços, sendo essenciais para a execução segura e adequada dos serviços de saúde.

Considerando que a demanda é contínua e variável ao longo do exercício, a Administração adotará o Sistema de Registro de Preços, com aquisição por itens e fornecimento parcelado, permitindo que os materiais sejam adquiridos gradualmente, conforme a necessidade efetiva de cada unidade, evitando a formação de estoques excessivos, perdas por vencimento e desabastecimento.

A contratação será estruturada por itens individualizados, com julgamento pelo menor preço por item, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para cada material, sem vincular a Administração à contratação conjunta de produtos distintos. Essa modelagem também proporciona maior flexibilidade para o planejamento das aquisições, facilita o controle dos estoques e permite que os pedidos sejam realizados de acordo com o consumo e a necessidade real da Secretaria Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

O fornecimento parcelado permitirá melhor adequação entre as aquisições e a demanda efetiva, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos, a eficiência logística e a manutenção dos estoques em níveis adequados. Dessa forma, a contratação busca assegurar a regularidade do abastecimento e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains/MG, contribuindo diretamente para manutenção dos serviços públicos de saúde, continuidade da assistência à população e atendimento das demandas permanentes das unidades municipais de saúde.

2.3 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha da modalidade e do critério de julgamento decorre da natureza comum do objeto e da necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, sagrando-se vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para cada item, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A adoção do critério de menor preço por item busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive aqueles que comercializam apenas determinados materiais, além de permitir a obtenção de preços mais vantajosos de forma individualizada para cada item. A sistemática também reduz a dependência da Administração em relação a um único fornecedor e possibilita maior flexibilidade na gestão do fornecimento.

As propostas deverão observar as especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados definidos no edital, sendo considerados, para fins de julgamento e contratação, os preços unitários de cada item, respeitados os valores





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

máximos aceitáveis estabelecidos pela Administração, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

A adoção do julgamento por item mostra-se adequada à natureza dos materiais médico-hospitalares, permitindo que cada item seja disputado de forma independente, sem prejuízo da eficiência da contratação, da economicidade e da continuidade do abastecimento das unidades de saúde.

2.4 – MODO DE DISPUTA

- ☒ (x) Aberto
☐ () Fechado
☐ () Aberto-Fechado

**2.5 – EXCLUSIVIDADE ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)**

- ☐ () Sim,
☒ (x) Não

Nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação, observadas as condições, limites e exceções legalmente estabelecidos.

Considerando que a presente contratação será realizada pelo critério de menor preço por item, a aplicação dos benefícios previstos para ME/EPP será analisada individualmente para cada item, de acordo com o respectivo valor estimado e com as condições de mercado verificadas na fase de planejamento.

Nos itens em que estiverem presentes os requisitos legais para aplicação da exclusividade ou da reserva de participação às ME/EPP, serão adotadas as medidas previstas na Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando configurada alguma das hipóteses legais que autorizem seu afastamento, devidamente fundamentada nos autos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

Quando não for legalmente obrigatória a exclusividade ou a reserva de participação, serão assegurados às ME/EPP os demais benefícios previstos na legislação, especialmente o tratamento favorecido nas licitações, o critério de desempate e a possibilidade de regularização da documentação fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6 – BENEFÍCIO ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)

() Sim,

() Não

A Administração não adotará, de forma indiscriminada, a exclusividade ou a reserva de participação para ME/EPP em todos os itens da contratação, uma vez que a incidência dessas medidas deverá observar, item a item, os requisitos e as hipóteses previstas nos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Nos casos em que a aplicação da exclusividade ou da reserva de participação não for legalmente exigível, a opção pela participação ampla será fundamentada nas características do item, no seu valor estimado, na realidade do mercado fornecedor e na necessidade de assegurar maior competitividade, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Eventual afastamento do tratamento diferenciado quando este for legalmente cabível somente ocorrerá nas hipóteses expressamente previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante justificativa específica e devidamente registrada nos autos do processo.

Dessa forma, a Administração preservará o tratamento favorecido às ME/EPP na extensão exigida pela legislação, sem estabelecer restrições ou exclusões de participação que não estejam juridicamente justificadas, conciliando o desenvolvimento econômico e social com os princípios da competitividade, isonomia, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de licitação para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, com fornecimento parcelado, conforme a demanda e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os itens serão disputados e julgados individualmente, pelo critério de menor preço por item, possibilitando a participação de diferentes fornecedores e ampliando a competitividade do certame, com vistas à obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade, condições de acondicionamento, normas sanitárias e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, de acordo com a necessidade da Administração, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, bem como os procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque e validade dos produtos.

3.1 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E VALOR MÍNIMO PARA EMISSÃO DA NAF

O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, observados os quantitativos e preços registrados na Ata de Registro de Preços.

Com o objetivo de promover maior eficiência administrativa e reduzir custos operacionais relacionados ao processamento, separação, faturamento e entrega de pedidos de pequeno valor, fica estabelecido que cada NAF deverá,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

preferencialmente, corresponder a valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ressalvadas as situações de urgência, necessidade de continuidade dos serviços de saúde ou outras situações devidamente justificadas pela Administração.

O valor mínimo estabelecido não constitui obrigação de aquisição mínima pela Administração, permanecendo os quantitativos estimados como mera previsão de consumo, condicionada à efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Os produtos deverão possuir registro na ANVISA, quando aplicável, e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.

Os materiais deverão ser novos, acondicionados adequadamente e apresentar qualidade compatível com as especificações exigidas.

4.2. VISTORIA

Não se aplica.

4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.

4.4. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante no momento da entrega, salvo quando, pelas características do produto, não houver possibilidade de atendimento, mediante justificativa e autorização da Administração.

Os materiais entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após notificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fis:

5 – OBRIGAÇÕES

5.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- ✓ Emitir as Notas de Autorização de Fornecimento – NAF, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Fiscalizar e acompanhar a gestão da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- ✓ Receber, conferir e atestar os materiais entregues, observando as especificações técnicas e quantitativos contratados;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas;
- ✓ Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- ✓ Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- ✓ Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento;
- ✓ Disponibilizar condições adequadas para recebimento dos materiais.

5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.
- ✓ Fornecer os materiais conforme especificações, quantitativos, qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e futura Ata de Registro de Preços/Contrato;
- ✓ Substituir, às suas expensas, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas ou que apresentarem defeitos, avarias ou irregularidades;
- ✓ Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes;
- ✓ Cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto contratado;
- ✓ Atender prontamente às solicitações e notificações emitidas pela Administração;
- ✓ Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;
- ✓ Responsabilizar-se pela qualidade, validade e acondicionamento adequado dos materiais fornecidos;
- ✓ Efetuar as entregas nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

6.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, de 07 h às 11 h e 12 h às 16 h, de segunda a sexta-feira. O recebimento dos materiais dar-se-á: (a) provisoriamente, no ato da entrega, de forma sumária, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas; e (b) definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, da quantidade e da validade dos produtos e a consequente aceitação, nos termos do art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 11, XI, do Decreto Municipal nº 010/2024. Cada Nota de Autorização de Fornecimento – NAF observará o quantitativo/valor mínimo de fornecimento a ser fixado no edital, por fornecedor, de modo a assegurar a viabilidade econômica das entregas (art. 46, § 2º, do Decreto Municipal nº 010/2024) [definir no edital o valor mínimo por NAF – sugestão: entre R\$ 400,00 e R\$ 800,00 por pedido].

6.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

As comunicações entre contratante e contratada ocorrerão por meio de e-mail, telefone:

Secretaria Municipal de Saúde: recurso.smspains@gmail.com

Telefone: (37)3455-0051

Almoxarifado da Saúde: almoxarifadopains@hotmail.com

6.3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente assinado pelo responsável.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará por meio da Ata de Registro de Preços e, posteriormente, da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF expedida pelo Setor de Compras do Município.

7.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, junto a um representante da Secretaria demandante.

Gestor da Ata: Secretário Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato: Natércia Rita de Faria

7.3 – DEMAIS ELEMENTOS

7.3.1. Ao gestor do contrato compete adotar todas as ações necessárias ao controle de execução contratual e implementação gradativa de política de governança, na forma do art. 74, do Decreto Municipal nº 10/2024, sobretudo:

- a) gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;
- b) aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada.
- c) prestar apoio à instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras medidas adequadas ao cumprimento contratual e à solução de conflitos.
- d) promover práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação.

7.3.2. Aos fiscais do contrato compete acompanhar, inspecionar, examinar e verificar





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

a conformidade da execução contratual, na forma do art. 75, do Decreto Municipal nº 10/2024, sobretudo:

- a) verificar a fiel correspondência entre o previsto no contrato e o efetivamente executado;
- b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos;
- c) informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

8 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024 e 78/2025. Ficam estabelecidos, desde logo, os seguintes parâmetros sancionatórios, a serem detalhados no edital (art. 67 do Decreto Municipal nº 010/2024; art. 156, §§ 1º a 5º, da Lei nº 14.133/2021): a) advertência, na hipótese do art. 156, § 2º; b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento); c) multa compensatória de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial ou total, observados os limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 (mínimo de 0,5% e máximo de 30% do valor do contrato); d) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nas hipóteses dos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sempre precedidas do devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa [percentuais





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

sugeridos – validar com o setor antes da publicação do edital].

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação:02.05.10.301.1002.2076

Ficha:253

Fonte de recurso:1.600.000.000

Dotação:02.05.10.302.1003.1023

Ficha:272

Fonte de recurso:1.600.000.000

9.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se na pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros para obtenção da estimativa de preços da contratação por meio de fontes idôneas, o valor estimado da presente contratação será apurado mediante utilização de pesquisa junto ao Banco de Preços, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e cotações junto a fornecedores do ramo, observados os critérios técnicos e mercadológicos aplicáveis ao objeto. A estimativa consolidada da contratação constará em mapa comparativo de preços e memória de cálculo anexos ao processo administrativo, contendo os valores unitários e totais estimados para a futura contratação. Conforme Mapa de Apuração de Preços ID 166130, de 29/09/2026, anexo aos autos, o valor total estimado contratação é de R\$ 1.999.096,34 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)0

9.3 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR MÉDIO

O orçamento detalhado contendo os itens, especificações, quantitativos, valores unitários e valores totais estimados encontra-se pormenorizado no Apêndice I, anexo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

a este Termo de Referência.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains.

10 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- (x) menor preço: (x) por item ou () global ou () por lotes
- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;
- () maior retorno econômico;
- () maior desconto: () por item ou () global ou () por lotes
- () maior lance.

10.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade : (x) Pregão () Concorrência

11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

- ✓ Alvará Sanitário vigente, para comprovação da regularidade da empresa perante a Vigilância Sanitária;
- ✓ Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando aplicável, ou documento comprobatório de sua dispensa, conforme legislação vigente;
- ✓ Registro dos produtos na ANVISA, quando exigido, ou documento comprobatório de dispensa de registro;
- ✓ Demais documentos previstos no edital, conforme exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

(um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Por força legal, o valor dos contratos decorrentes da ata será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento estimado a que a proposta se referir, ou do último reajuste, tendo como base a variação do índice oficial – IPCA (arts. 87, § 1º, e 88, §§ 1º e 3º, do Decreto Municipal nº 010/2024). A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes (art. 49 do Decreto Municipal nº 010/2024, com redação dada pelo Decreto nº 078/2025)

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.6 **A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço / Contrato inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de Autorização de Fornecimento – NAF enviada (art. 49, § 1º, do Decreto Municipal nº 010/2024, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 078/2025).**

13 – GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 02 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Natércia Rita de Faria

Aprovado por:

Aline Grace da Rocha Braga
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

Apêndice I

Lista De Insumos e Materiais Médico Hospitalares

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Abaixador Língua, Largura: 1,50 Cm, Material: Plástico, Comprimento: 14 Cm	Pacote 100,00 un	300	R\$ 9,67	R\$ 2.901,00
2	Abaixador Língua, Tipo: Descartável, Formato: Tipo Espátula, Largura: 1,50 Cm, Material: Madeira, Espessura: 2 Mm, Comprimento: 14 Cm	Pacote 100,00 un	300	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00
3	Absorvente Higiénico, Tipo: Tipo Hospitalar, Largura: Largura Mínima 10cm Cm, Comprimento: 40 Cm, Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável, Características Adicionais: Camada Interna Tripla Em Algodão E Flocos De Gel, Pacote 20,00 Un	Pacote 20,00 un	20	R\$ 10,22	R\$ 204,40
4	Ácido Acético, Dosagem/Concentração: A 5%, Forma Farmacêutica: Solução Aquosa	Litro	20	R\$ 7,09	R\$ 141,80
5	Ácidos Graxos Essenciais (Age) Frasco De 100 MI, 100 MI, Específico Para Tratamento De Feridas	Frasco	1120	R\$ 3,71	R\$ 4.155,20
6	Ácido Tricloroacético, Dosagem/Concentração: 90%, Apresentação: Solução Aquosa	Emb 10 ml	20	R\$ 43,48	R\$ 869,60
7	Água Destilada, Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica	Embalagem 500 ml	115	R\$ 4,70	R\$ 540,50
8	Agulha 13 X 4,5 Descartável	Unidade	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
9	Agulha 20 X 5,5 Descartável	Unidade	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
10	Agulha 25 X 6 Descartável	Unidade	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
11	Agulha 25 X 7 Descartável	Unidade	25000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
12	Agulha 25 X 8 Descartável	Unidade	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
13	Agulha 40 X 12 Descatável	Unidade	60000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
14	Agulhas Para Canetas De Insulina 4mm, 32 G, 0,23 Mm Atóxicas – Apirogênicas Com 100 Unidades	Caixa	24	R\$ 17,37	R\$ 416,88
15	Agulha Spinal (Raqui) 25g X 3 1/2 Referência Bd (Justificativa Da Marca No Relatório)	Unidade	50	R\$ 13,69	R\$ 684,50
16	Agulha Spinal (Raqui) 27g X 3 1/2 Referência Bd(Justificativa Da Marca No Relatório)	Unidade	50	R\$ 19,57	R\$ 978,50
17	Álcool 70% 1000ml	Unidade	2210	R\$ 7,93	R\$ 17.525,30
18	Álcool Absoluto 99% 1000ml	Unidade	2	R\$ 17,65	R\$ 35,30
19	Álcool Iodado 0,1% 1000ml	Unidade	80	R\$ 19,86	R\$ 1.588,80
20	Algodão 10cm X 1,80mt - Ortopédico C/12	Pacote	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
21	Algodão 15cm X 1,80mt - Ortopédico C/12	Pacote	55	R\$ 13,68	R\$ 752,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

22	Algodão 20cm X 1,80mt - Ortopédico C/12	Pacote	50	R\$ 18,16	R\$ 908,00
23	Algodão, Tipo Hidrófilo, Complemento: Branco, Apresentação: Sanfonado	Rolo 500,00 g	220	R\$ 15,56	R\$ 3.423,20
24	Almotolia 250ml Ambar Escura	Unidade	350	R\$ 4,30	R\$ 1.505,00
25	Almotolia 250ml Transparente	Unidade	350	R\$ 4,65	R\$ 1.627,50
26	Ambu Adulto (Reanimador Manual) Silicone	Unidade	10	R\$ 119,11	R\$ 1.191,10
27	Ambu Infantil (Reanimador Manual) Premium	Unidade	10	R\$ 108,46	R\$ 1.084,60
28	Atadura, Crepom, 100% Algodão, 10 Cm, Embalagem Individual, Gramatura: Cerca De 13 Fios/Cm2; C/ 12	Pacote	1500	R\$ 6,69	R\$ 10.035,00
29	Atadura, Crepom, 100% Algodão, 12 Cm, Embalagem Individual, Gramatura: Cerca De 13 Fios/Cm2; C/ 12	Pacote	2000	R\$ 7,69	R\$ 15.380,00
30	Atadura, Crepom, 100% Algodão, 15 Cm, Embalagem Individual, Gramatura: Cerca De 13 Fios/Cm2; C/ 12	Pacote	2000	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00
31	Atadura, Crepom, 100% Algodão, 20 Cm, Embalagem Individual, Gramatura: Cerca De 13 Fios/Cm2; C/ 12	Pacote	2400	R\$ 11,70	R\$ 28.080,00
32	Atadura Gessada 06 Cm X 3mts C/20	Caixa	5	R\$ 30,73	R\$ 153,65
33	Atadura Gessada 12cm X 3mts C/20	Caixa	10	R\$ 56,29	R\$ 562,90
34	Avental Descartável Gramatura 50 G, Impermeável Com Manga Longa E Punho	Unidade	5000	R\$ 6,09	R\$ 30.450,00
35	Avental Manga Longa Descartável C/Látex 40grs	Unidade	1500	R\$ 4,36	R\$ 6.540,00
36	Avental Radiológico Padrão Confeccionado Em Material Flexível E Impermeável, Destinado À Proteção Radiológica Do Paciente Durante Procedimentos Radiográficos, Com Equivalência Mínima De 0,25 Mmpb, Dimensão Aproximada De 100 X 60 Cm, Acabamento Resistente E De Fácil Higienização, Cor Conforme Disponibilidade Do Fabricante, Contendo Registro Na Anvisa E Atendendo Às Normas Técnicas Vigentes.	Unidade	8	R\$ 521,64	R\$ 4.173,12
37	Avental Radiológico Periapical Com Protetor De Tireoide Acoplado, Confeccionado Em Material Flexível E Impermeável, Destinado À Proteção Radiológica Do Paciente Durante Procedimentos Odontológicos E Radiográficos, Com Equivalência Mínima De 0,25 Mmpb, Dimensão Aproximada De 100 X 60 Cm, Acabamento Resistente E De Fácil Higienização, Cor Conforme Disponibilidade Do Fabricante, Contendo Registro Na Anvisa E Atendendo Às Normas Técnicas Vigentes.	Unidade	5	R\$ 713,78	R\$ 3.568,90
38	Bacia Inox 3.100ml 32 Cm	Unidade	10	R\$ 109,78	R\$ 1.097,80
39	Bacia Inox 4.700ml 35 Cm	Unidade	10	R\$ 61,62	R\$ 616,20
40	Bandeja Inox 30x20x40	Unidade	10	R\$ 73,60	R\$ 736,00
41	Bolsa Colostomia 30mm C/10	Caixa	100	R\$ 160,86	R\$ 16.086,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

42	Borrifador Pulverizador 500ml	Unidade	170	R\$ 6,83	R\$ 1.161,10
43	Cabo De Bisturi N 03 (1)	Unidade	15	R\$ 8,95	R\$ 134,25
44	Cabo De Bisturi N 04 (1)	Unidade	15	R\$ 8,64	R\$ 129,60
45	Camisola Ginecológica Descartável	Unidade	13600	R\$ 2,71	R\$ 36.856,00
46	Campo Operatório 45 X 50 Cm Com 50 Compressas	Unidade	550	R\$ 56,55	R\$ 31.102,50
47	Cânula De Guedel N/Estéril Transparente 0	Unidade	5	R\$ 2,82	R\$ 14,10
48	Cânula De Guedel N/ Estéril Transparente 01	Unidade	5	R\$ 2,28	R\$ 11,40
49	Cânula De Guedel N/Estéril Transparente 02	Unidade	5	R\$ 2,30	R\$ 11,50
50	Cânula De Guedel N/Estéril Transparente 03	Unidade	10	R\$ 2,45	R\$ 24,50
51	Cânula De Guedel N/Estéril Transparente 04	Unidade	10	R\$ 2,58	R\$ 25,80
52	Cânula De Guedel Estéril 05	Unidade	10	R\$ 2,37	R\$ 23,70
53	Cânula De Guedel N/Estéril Transparente 05	Unidade	10	R\$ 2,72	R\$ 27,20
54	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 4,5	Unidade	2	R\$ 13,44	R\$ 26,88
55	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 5,0	Unidade	2	R\$ 12,37	R\$ 24,74
56	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 5,5	Unidade	2	R\$ 12,61	R\$ 25,22
57	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 6,5	Unidade	2	R\$ 12,29	R\$ 24,58
58	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 7,5	Unidade	2	R\$ 12,71	R\$ 25,42
59	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 8,0	Unidade	2	R\$ 13,37	R\$ 26,74
60	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 8,5	Unidade	2	R\$ 12,11	R\$ 24,22
61	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 9,0	Unidade	2	R\$ 12,82	R\$ 25,64
62	Cânula Nº3,5mm Pef S/Balonetw -De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Shiley	Unidade	2	R\$ 2,88	R\$ 5,76
63	Cânula Nº4,0mm Pef S/Balonete - De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Shiley	Unidade	2	R\$ 2,89	R\$ 5,78
64	Cânula De Traqueostomia Pediátrica - 4,5 S/Balão	Unidade	2	R\$ 2,90	R\$ 5,80
65	Carvão Ativado 500gr	Unidade	3	R\$ 38,80	R\$ 116,40
66	Cateter 14 Segurança - Intravenoso 100 Unidades	Caixa	16	R\$ 102,54	R\$ 1.640,64
67	Cateter 16 Segurança - Intravenoso 100 Unidades	Caixa	16	R\$ 83,97	R\$ 1.343,52
68	Cateter 18 Segurança - Intravenoso 100 Unidades	Caixa	16	R\$ 94,41	R\$ 1.510,56
69	Cateter 20 Segurança - Intravenoso 100 Unidades	Caixa	38	R\$ 84,95	R\$ 3.228,10
70	Cateter 22 Segurança - Intravenoso 100 Unidades	Caixa	43	R\$ 78,20	R\$ 3.362,60
71	Cateter 24 Segurança - Intravenoso 100 Unidades	Caixa	48	R\$ 93,67	R\$ 4.496,16
72	Cateter Epidural 18g. Tamanho 10 X 38 X 11 C/ 10 Unidades	Caixa	10	R\$ 95,64	R\$ 956,40
73	Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto	Unidade	785	R\$ 1,49	R\$ 1.169,65
74	Cateter Nasal Tipo Óculos Infantil	Unidade	235	R\$ 2,61	R\$ 613,35
75	Circuito Respiratório Para Ventilação Mecânica, Com Traqueias Corrugadas E Conexões Universais Compatíveis Com Ventilador Pulmonar, Embalagem Individual, Registro Anvisa.	Unidade	20	R\$ 538,84	R\$ 10.776,80
76	Colar Cervical C/Apoio Metoniamo P	Unidade	10	R\$ 15,07	R\$ 150,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

77	Colar Cervical C/Apoio Metoniamo M	Unidade	10	R\$ 14,54	R\$ 145,40
78	Colar Cervical C/Apoio Metoniamo G	Unidade	10	R\$ 15,12	R\$ 151,20
79	Colar Cervical Espuma G	Unidade	10	R\$ 16,18	R\$ 161,80
80	Colar Cervical Espuma M	Unidade	10	R\$ 10,88	R\$ 108,80
81	Colar Cervical Espuma P	Unidade	10	R\$ 11,29	R\$ 112,90
82	Colar Cervical Espuma Pp	Unidade	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
83	Colar Cervical Polietileno (Eva) Gg Stifneck	Unidade	10	R\$ 12,27	R\$ 122,70
84	Colar Cervical Polietileno (Eva) G Stifneck	Unidade	10	R\$ 12,07	R\$ 120,70
85	Colar Cervical Polietileno (Eva) M Stifneck	Unidade	10	R\$ 12,06	R\$ 120,60
86	Colar Cervical Polietileno (Eva) P Stifneck	Unidade	10	R\$ 14,44	R\$ 144,40
87	Colar Cervical Polietileno (Eva) Pp Stifneck	Unidade	10	R\$ 14,21	R\$ 142,10
88	Colar Cervical Polietileno (Eva) Infantil Stifneck	Unidade	10	R\$ 13,51	R\$ 135,10
89	Colchão Caixa De Ovo 086x186x05 D23	Unidade	5	R\$ 53,70	R\$ 268,50
90	Colchão Pneumático Anti Escaras Com Motor 110 V	Unidade	5	R\$ 210,50	R\$ 1.052,50
91	Coletor 50ml Universal C/ Pá	Unidade	4180	R\$ 0,62	R\$ 2.591,60
92	Coletor 50ml Universal S/Pá	Unidade	680	R\$ 0,70	R\$ 476,00
93	Coletor De Urina Com Preservativo	Unidade	130	R\$ 4,35	R\$ 565,50
94	Coletor Feminino Infantil (Urina) Não Estéril C/10	Pacote	130	R\$ 6,25	R\$ 812,50
95	Coletor Masculino Infantil (Urina) N Estéril C/10	Pacote	130	R\$ 6,20	R\$ 806,00
96	Coletor Unissex Infantil (Urina) N Estéril C/10	Pacote	125	R\$ 2,62	R\$ 327,50
97	Coletor Sistema Aberta Urina 1200ml Garrafa	Unidade	10	R\$ 3,86	R\$ 38,60
98	Coletor Sistema Fechado (Urina) 2000ml Bolsa	Unidade	485	R\$ 6,48	R\$ 3.142,80
99	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Material: Papelão, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Capacidade Total: 13 L, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade. Com 20 Unidades	Caixa	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
100	Comadre, Tipo Pá, Tamanho Adulto Padrão Mundial, Aço Inoxidável, 2.000 MI, C/Alça	Un	10	R\$ 193,63	R\$ 1.936,30
101	Compressa 13 Fios Gaze 7,5 X 7,5 C/500 C/ 8 Dobras	Pacote	3000	R\$ 16,59	R\$ 49.770,00
102	Conjunto Mangueira Oxigênio	Unidade	5	R\$ 22,33	R\$ 111,65
103	Cotonete C/ 75 Unidades	Caixa	115	R\$ 3,81	R\$ 438,15
104	Cuba Redonda P/Assepsia 13,6cm Capacidade 500ml	Unidade	10	R\$ 39,61	R\$ 396,10
105	Cuba Retangular 30 X 20 X 04	Unidade	10	R\$ 85,39	R\$ 853,90
106	Cuba Rin Inox 26 X 12	Unidade	15	R\$ 47,82	R\$ 717,30
107	Detergente Enzimático 5000ml	Galão	120	R\$ 71,40	R\$ 8.568,00
108	Dispositivo Asepto Scalp 19g Cateter	Unidade	20	R\$ 0,35	R\$ 7,00
109	Dispositivo Asepto Scalp 21g Cateter	Unidade	12035	R\$ 0,85	R\$ 10.229,75
110	Dispositivo Asepto Scalp 23g Cateter	Unidade	10035	R\$ 0,53	R\$ 5.318,55
111	Dispositivo Asepto Scalp 25g Cateter	Unidade	20	R\$ 0,82	R\$ 16,40
112	Dispositivo Asepto Scalp 27 G - Cateter	Unidade	20	R\$ 0,51	R\$ 10,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

113	Dispositivo Para Drenagem Mediastino 200ml Esterilizado	Unidade	2	R\$ 31,37	R\$ 62,74
114	Dreno De Penrose N1 C/12 N/Estéril	Caixa	2	R\$ 23,01	R\$ 46,02
115	Dreno De Penrose N2 C/12 N/Estéril	Caixa	2	R\$ 23,60	R\$ 47,20
116	Dreno De Penrose N3 C/12 N/Estéril	Caixa	2	R\$ 22,17	R\$ 44,34
117	Eletrodo Descartável Adulto Para Aparelho Ecg C/50	Pacote	400	R\$ 11,52	R\$ 4.608,00
118	Eletrodo P/Ecg Clip Adulto Jogo C/04	Pacote	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
119	Equipo Injetor Lateral Macro Gotas C/Filtro 1,50 Mt Fx	Unidade	15600	R\$ 0,94	R\$ 14.664,00
120	Equipo Injetor Lateral Microgotas Flex C/ Filtro	Unidade	310	R\$ 1,25	R\$ 387,50
121	Equipo Lifemed Para Bomba De Infusão Modelo Lf 2001	Unidade	100	R\$ 60,42	R\$ 6.042,00
122	Equipo Microgotas C/Bureta Graduada 150ml (I)	Unidade	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
123	Equipo Multivias 2 Vias Com Clamp	Unidade	1060	R\$ 1,60	R\$ 1.696,00
124	Equipo Multivias 4 Vias C/Clamp	Unidade	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
125	Equipo P/Alimentação Enteral (Nut) Fx	Unidade	3600	R\$ 2,47	R\$ 8.892,00
126	Equipo Para Bomba De Infusão Agilia Vp Mc	Unidade	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00
127	Equipo Para Transfusão De Sangue	Unidade	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
128	Escova Ginecológica Tipo Ayre Para Coleta Endocervical, Descartável, Embalagem Individual, Registro Anvisa.	Unidade	3500	R\$ 0,81	R\$ 2.835,00
129	Escova P/Degermação Das Mãos C/Clorexidina	Unidade	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
130	Esparadrapo Impermeável, Confeccionado Em Tecido 100% Algodão Com Alta Resistência E Flexibilidade, Medindo 10 Cm X 4,5 M, Com Adesivo À Base De Óxido De Zinco De Alta Fixação, Hipoalergênico, Enrolado Em Carretel Plástico Com Capa Protetora. Indicado Para Fixação De Curativos, Sondas E Dispositivos Médicos, Com Qualidade Igual Ou Superior Às Marcas Cremer Ou Nexcare	Unidade	2400	R\$ 9,88	R\$ 23.712,00
131	Espatula De Ayres Pacote C/100	Pacote	30	R\$ 13,70	R\$ 411,00
132	Especulo G Vaginal Descartável Estéril Não/Lubrificado	Unidade	1450	R\$ 2,64	R\$ 3.828,00
133	Especulo M Estéril Lubrificado Vaginal Descartável	Unidade	2560	R\$ 1,89	R\$ 4.838,40
134	Especulo P Estéril Lubrificado Vaginal Descartável	Unidade	1050	R\$ 3,21	R\$ 3.370,50
135	Estesiômetro Monofilamentos, Composto Por Filamentos De Nylon De Diferentes Diâmetros, Utilizado Para Avaliar A Sensibilidade Tátil E Neuropatias. Embalagem: Kit Com 6a 7 Tubos Nas Cores: Verde, Azul, Violeta, Vermelho-Escuro, Laranja, Vermelho Magenta.	Unidade	4	R\$ 292,24	R\$ 1.168,96
136	Eter Sulfúrico 1000ml	Unidade	10	R\$ 36,91	R\$ 369,10
137	Extensor Para Equipo 1 Via 40cm	Unidade	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

138	Extensor Para Equipo 1 Via 60cm	Unidade	10	R\$ 2,22	R\$ 22,20
139	Extensor Para Equipo 1 Via 120cm	Unidade	10	R\$ 2,03	R\$ 20,30
140	Filme Dry Laser Di-HI Fujifilm 20x25 C/ 150	Caixa	6	R\$ 523,04	R\$ 3.138,24
141	Filme Dry Laser Di-HI Fujifilm 26x 36 C/ 150	Caixa	6	R\$ 706,95	R\$ 4.241,70
142	Filme Dry Laser Di-HI Fujifilm 35x 43 C/ 100	Caixa	6	R\$ 882,88	R\$ 5.297,28
143	Fio De Sutura 0 (Ácido Poliglicólico) Com Agulha 3 Cm C/ 36	Caixa	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
144	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Tipo Catgut Cromado 0 C/Agulha 40mm C/24	Caixa	2	R\$ 83,81	R\$ 167,62
145	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Cromado 1 C/Agulha 30mm C/24	Caixa	2	R\$ 93,43	R\$ 186,86
146	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Cromado 2-0 C/Agulha 30mm C/24	Caixa	2	R\$ 94,05	R\$ 188,10
147	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Cromado 3-0 C/Agulha 20mm C/24	Caixa	2	R\$ 102,51	R\$ 205,02
148	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Cromado 4-0 C/Agulha 20mm C/24	Caixa	2	R\$ 105,90	R\$ 211,80
149	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Simp 1-0 C/Agulha 30mm C/24	Caixa	2	R\$ 97,83	R\$ 195,66
150	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Simp 2-0 C/Agulha 20mm C/24	Caixa	2	R\$ 100,20	R\$ 200,40
151	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Simp 3-0 C/Agulha 30mm C/24	Caixa	2	R\$ 101,34	R\$ 202,68
152	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Simp 4-0 C/Agulha 20mm C/24	Caixa	2	R\$ 94,88	R\$ 189,76
153	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Simples 5 C/ Agulha 30 MI Com 24	Caixa	2	R\$ 92,88	R\$ 185,76
154	Fio De Sutura Nylon 0 Preto C/Agulha 20mm C/24	Caixa	2	R\$ 28,86	R\$ 57,72
155	Fio De Sutura Nylon 2-0 Preto C/Agulha 20mm C/24	Caixa	12	R\$ 32,60	R\$ 391,20
156	Fio De Sutura Nylon 3-0 Preto C/Agulha 25mm C/24	Caixa	20	R\$ 33,84	R\$ 676,80
157	Fio De Sutura Nylon 4-0 Preto C/Agulha 20mm C/24	Caixa	60	R\$ 31,30	R\$ 1.878,00
158	Fio De Sutura Nylon 5-0 Preto C/Agulha 25mm C/24	Caixa	12	R\$ 31,36	R\$ 376,32
159	Fio De Sutura Nylon 6-0 Preto C/Agulha 20mm C/24	Caixa	6	R\$ 31,94	R\$ 191,64
160	Fita Adesiva 19 Mm X 30mt (P/Autoclave) De Qualidade Igual Ou Superior À Marca Cremer	Unidade	415	R\$ 6,89	R\$ 2.859,35
161	Fita Adesiva 19 Mm X 50mt De Qualidade Igual Ou Superior À Marca Cremer	Unidade	970	R\$ 6,50	R\$ 6.305,00
162	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica, Confeccionada Em Não Tecido Com Alta Permeabilidade Ao Ar, Medindo 25 Mm X 10 M, Com Adesivo De Alta Fixação E Remoção Atraumática, Indicada Para Fixação De Curativos, Sondas E Dispositivos Médicos. Acondicionada Com Capa	Unidade	2500	R\$ 2,45	R\$ 6.125,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

	Protetora, De Qualidade Igual Ou Superior À Marca Nexcare				
163	Fixador Citológico Spray	Unidade	20	R\$ 8,77	R\$ 175,40
164	Fixador P/Cânula De Traqueostomia Adulto	Unidade	70	R\$ 8,83	R\$ 618,10
165	Fixador P/Cânula De Traqueostomia Infantil	Unidade	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00
166	Fluxômetro P/Oxigênio	Unidade	28	R\$ 48,52	R\$ 1.358,56
167	Formol Liquido (37/40%) 1000 MI	Unidade	4	R\$ 16,37	R\$ 65,48
168	Fralda Mega Xxg 30 Unid De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pampers	Pacote	12	R\$ 32,84	R\$ 394,08
169	Fralda Gg Geriátrica C/08	Pacote	12	R\$ 12,63	R\$ 151,56
170	Fralda Grande Geriátrica C/08	Pacote	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
171	Fralda Media Geriátrica C/08	Pacote	20	R\$ 14,05	R\$ 281,00
172	Fralda Pequena Geriátrica C/08	Pacote	20	R\$ 12,49	R\$ 249,80
173	Frasco P/Alimentação Enteral 500ml	Unidade	4600	R\$ 1,33	R\$ 6.118,00
174	Garrote C/Trava	Unidade	85	R\$ 9,08	R\$ 771,80
175	Garrote C/Trava Infantil	Unidade	75	R\$ 9,11	R\$ 683,25
176	Gel Ultrassom 1000 Grs	Unidade	75	R\$ 7,65	R\$ 573,75
177	Glicerina Liquida 1000 MI	Frasco	20	R\$ 25,04	R\$ 500,80
178	Glicerina Pura Liquida 100 MI	Frasco	6	R\$ 6,61	R\$ 39,66
179	Glicosímetro Portátil Accu-Chek Para Determinação Quantitativa De Glicemia Capilar, Com Leitura Rápida, Visor Digital, Memória Interna, Alimentação Por Bateria, Acompanhado De Manual Em Português E Registro Vigente Na Anvisa.	Unidade	100	R\$ 103,10	R\$ 10.310,00
180	Guia P/Entubação Adulto 14 Fr	Unidade	2	R\$ 9,48	R\$ 18,96
181	Guia P/Entubação Adulto S/Botão	Unidade	2	R\$ 52,36	R\$ 104,72
182	Hipoclorito De Sódio 1% - 5000 MI	Galão	90	R\$ 12,57	R\$ 1.131,30
183	Indicador Biológico 24 Horas Com 50 Unidades, Sistema De Monitoramento Periódico De Ciclos De Esterilização À Vapor; Leitura Colorimetrica Através De Mudança De Cor (Lilas Para Amarelo); Resultados: 24 Horas; Tipo: Autocontido; Esporos: Geobacillus Stearothermophilus 105; Ampola: De Vidro Lacrada E Quebrável, Acondicionadas Em Frasco Termoplástico Flexível, Não Cortante; Rótulo Para Identificação: Fixado Ao Tubete, Contendo Data De Fabricação, Validade, E Número De Lote. Caixa Com 50 Unidades, De Qualidade Igual Ou Superior À Marca: Clean Up	Caixa	2	R\$ 122,69	R\$ 245,38
184	Indicador Biológico C/10 (A Vapor) 24hs	Caixa	195	R\$ 27,19	R\$ 5.302,05
185	Indicador Biológico Clean Test (Clean -Up Biotecnologia) C/ 250 Unidades	Caixa	15	R\$ 73,99	R\$ 1.109,85
186	Indicador Químico Com 250 Unid Indicador Químico	Caixa	10	R\$ 60,36	R\$ 603,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

	Indicado Para A Monitorização E Avaliação Dos Ciclos De Esterilização Em Autoclaves A Vapor; Resultados Imediatos Logo Após A Esterilização; Possui Calibração Adequada Para Os Ciclos De Autoclaves; Seguro E Não Tóxico; Embalagem Com 250 Unidades, De Qualidade Igual Ou Superior À Marca: Cristófoli				
187	Indicador Químico Integrados Vapor Classes Iv C/100	Caixa	5	R\$ 66,65	R\$ 333,25
188	Iodo Iodeto Lugol – Para Teste De Shiller 1l	Unidade	12	R\$ 104,71	R\$ 1.256,52
189	Iodopovidona PvpI Degermante 1000 MI (Tensoativos) Almotolia	Frasco	150	R\$ 59,16	R\$ 8.874,00
190	Iodopovidona PvpI Tópico 1000 MI Aquoso	Frasco	155	R\$ 49,01	R\$ 7.596,55
191	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 7fr X 20 Cm, Composto Por Cateter Em Poliuretano, Fio Guia Compatível, Agulha Introdutora, Seringa, Dilatador Vascular, Abas Para Fixação, Tampas Tipo Luer E Abraçadeira, Indicado Para Acesso Venoso Central, Estéril, Descartável, Embalado Individualmente, Contendo Registro Na Anvisa.	Unidade	100	R\$ 63,44	R\$ 6.344,00
192	Kit Espaçador/Ponteira Para Laser Compatível Com Modelo Therapy Xt. Embalagem Com 10 Unidades	Kit	10	R\$ 130,82	R\$ 1.308,20
193	Kit Podologia Profissional 12 Peças	Unidade	6	R\$ 49,90	R\$ 299,40
194	Lamina 11 Carbono (Bisturi) C/ 100 Unidades	Caixa	70	R\$ 26,57	R\$ 1.859,90
195	Lamina 12 Carbono (Bisturi) C/ 100 Unidades	Caixa	35	R\$ 27,30	R\$ 955,50
196	Lamina 15 Carbono (Bisturi) (I) C/ 100 Unidades	Caixa	45	R\$ 27,90	R\$ 1.255,50
197	Lamina 15 C Carbono (Bisturi) (I) C/ 100 Unidades	Caixa	2	R\$ 27,73	R\$ 55,46
198	Lamina 23 Carbono (Bisturi) C/ 100 Unidades	Caixa	2	R\$ 26,20	R\$ 52,40
199	Lâmina Para Microscopia Com 50 Unidades	Caixa	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
200	Lâmpada Para Laringoscópio, Compatível Com Equipamento Da Marca Macintech, Conforme Modelo Utilizado Pela Unidade, Tipo Rosca Fina/Grossa, Tensão Compatível Com O Equipamento, Destinada À Reposição Em Laringoscópio Convencional.”	Caixa	3	R\$ 29,20	R\$ 87,60
201	Lancetas De Segurança 28 G 0,36x1,8mm C/ 100, De Qualidade Igual Ou Superior Às Marcas Descarpak E G-Tech	Caixa	215	R\$ 11,30	R\$ 2.429,50
202	Luva 6,5 Cirúrgica Estéril Com 100 Unidades	Caixa	20	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
203	Luva 7,0 Cirúrgica Estéril Com 100 Unidades	Caixa	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
204	Luva 7,5 Cirúrgica Estéril Com 100 Unidades	Caixa	20	R\$ 60,64	R\$ 1.212,80
205	Luva 8,0 Cirúrgica Estéril Com 100 Unidades	Caixa	16	R\$ 121,67	R\$ 1.946,72
206	Luva 8,5 Cirúrgica Estéril Com/ 100	Caixa	10	R\$ 158,25	R\$ 1.582,50
207	Luva De Polietileno, Cano Longo 65 Cm, Cor Branco Leitoso C/ Elástico. 100 Unidades	Pacote	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

208	Luva De Proteção Resistente A Agentes Químicos E Biológicos, Confeccionada Em Material Impermeável E Flexível Tipo Borracha Nitrílica Ou Neoprene Anatômica, Com Ca Válido. Cano No Mínimo 46 Cm	Unidade	1000	R\$ 9,93	R\$ 9.930,00
209	Luva G Látex Para Procedimento C/100 Unidades	Caixa	750	R\$ 29,45	R\$ 22.087,50
210	Luva M Látex Para Procedimento C/100 Unidades	Caixa	2000	R\$ 27,40	R\$ 54.800,00
211	Luva P Látex Para Procedimento C/100 Unidades	Caixa	1500	R\$ 29,19	R\$ 43.785,00
212	Luva Ep Látex Para Procedimento C/ 100 Unidades	Caixa	750	R\$ 29,74	R\$ 22.305,00
213	Luva Nitrílica Descartável, Tamanho G Ambidestra, Não Estéril, Livre De Látex, Para Proteção Contra Agentes Biológicos E Químicos Leves.	Caixa	750	R\$ 16,10	R\$ 12.075,00
214	Luva Nitrílica Descartável, Tamanho M Ambidestra, Não Estéril, Livre De Látex, Para Proteção Contra Agentes Biológicos E Químicos Leves.	Caixa	750	R\$ 19,82	R\$ 14.865,00
215	Luva Nitrílica Descartável, Tamanho P Ambidestra, Não Estéril, Livre De Látex, Para Proteção Contra Agentes Biológicos E Químicos Leves.	Caixa	750	R\$ 28,79	R\$ 21.592,50
216	Luva Para Procedimento M Látex S/ Pó 100 Unidades	Caixa	750	R\$ 28,78	R\$ 21.585,00
217	Luva Para Procedimento P Látex S/ Pó 100 Unidades	Caixa	750	R\$ 28,91	R\$ 21.682,50
218	Luva Plástica Descartável Estéril	Unidade	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
219	Luva Plástica Descartável. Fabricada Em Polietileno. Não Estéril. Transparente. Tamanho Único. Descartável E De Uso Único.	Pacote	25	R\$ 2,75	R\$ 68,75
220	Malha Tubular Ortopédica 10 Cm X 15mt .Composição 100% Algodão	Rolo	25	R\$ 14,08	R\$ 352,00
221	Mascara De Oxigênio De Alta Concentração. Adulto	Unidade	110	R\$ 6,62	R\$ 728,20
222	Máscara De Proteção Facial Face Shield; Viseira: Fabricada Em Policarbonato De 0,5 Mm; Dimensões (Área De Proteção): Largura: 30 Cm Altura: 21,5 Cm; Tiara Plástica Com Tira Para Ajuste De Largura E Fixação.	Unidade	20	R\$ 4,07	R\$ 81,40
223	Máscara Gasoterapia, Venturi, Adulto, Plástico, C/ Tubo Corrugado, Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2, C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Conector Padrão, Extensor Cerca De 2,0 M	Un	50	R\$ 25,91	R\$ 1.295,50
224	Máscara Gasoterapia, Venturi, Infantil, Plástico, C/ Tubo Corrugado, Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2, C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Conector Padrão, Extensor Cerca De 2,0 M	Unidade	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
225	Máscara N-95 Pff 1 (Bico De Pato)	Unidade	3500	R\$ 0,84	R\$ 2.940,00
226	Máscara N-95 Pff 2 (Bico De Pato)	Unidade	3500	R\$ 1,88	R\$ 6.580,00
227	Máscara P/Inalação E Umidificação Adulto	Unidade	150	R\$ 9,13	R\$ 1.369,50
228	Máscara P/Inalação E Umidificação Infantil	Unidade	130	R\$ 7,81	R\$ 1.015,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

229	Máscara Tripla Elástico C/Clips 50 Unidades	Caixa	625	R\$ 5,79	R\$ 3.618,75
230	Micronebulizador, Cerca De 10 Ml, Adulto, Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa, Esterilizável, Máscara Em Plástico, Extensor Em Pvc C/ Conectores, Cerca De 1,5 M	Un	20	R\$ 9,16	R\$ 183,20
231	Micronebulizador, Cerca De 10 Ml, Infantil, Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa, Esterilizável, Máscara Em Plástico, Extensor Em Pvc C/ Conectores, Cerca De 1,5 M	Un	20	R\$ 9,02	R\$ 180,40
232	Micronebulizador, Cerca De 10 Ml, Adulto, Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa, Esterilizável, Máscara Em Plástico, Extensor Em Pvc C/ Conectores, Cerca De 1,5 M	Un	20	R\$ 8,27	R\$ 165,40
233	Óculos De Proteção Incolor Epi	Unidade	500	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
234	Papagaio/Marreco Inox	Unidade	10	R\$ 124,98	R\$ 1.249,80
235	Papel 12 Cm X 100mt Grau Cirúrgico	Rolo	220	R\$ 49,92	R\$ 10.982,40
236	Papel 30 Cm X 100mt Grau Cirúrgico	Rolo	70	R\$ 125,94	R\$ 8.815,80
237	Papel 40 Cm X 100mt Grau Cirúrgico	Rolo	5	R\$ 165,49	R\$ 827,45
238	Papel 45 Cm X 100mt Grau Cirúrgico	Rolo	10	R\$ 191,06	R\$ 1.910,60
239	Papel 60 Cm X 100mt Grau Cirúrgico	Rolo	2	R\$ 296,50	R\$ 593,00
240	Papel Crepado 60 X 60 Cm C/500	Caixa	85	R\$ 307,20	R\$ 26.112,00
241	Papel Grau Cirúrgico Para Esterilização 5 Cm 100 Metros Composição Papel Grau Cirúrgico 60g/M² + Poliéster/Polipropileno 54g/M² Largura 5 Cm; Comprimento 100 Metros; Tipo De Fechamento Tripla Selagem Lateral Com Canais Impermeáveis E Uniformes, Integridade Após Esterilização, Não Solta Fibras Nem Rasga O Filme, Produto Atóxico	Rolo	40	R\$ 22,33	R\$ 893,20
242	Papel Lençol 70 Cm X 50 M (Branco)	Rolo	12065	R\$ 10,82	R\$ 130.543,30
243	Pera De Borracha Para Ecg	Unidade	120	R\$ 4,45	R\$ 534,00
244	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada), Tipo: 10 Volumes	Litro	158	R\$ 6,63	R\$ 1.047,54
245	Pinça Adson 12 Cm Com Dente Delicada	Unidade	2	R\$ 14,78	R\$ 29,56
246	Pinça Adson 12 Cm Com Serrilha Delicada	Unidade	2	R\$ 15,41	R\$ 30,82
247	Pinça Anatômica Dissecção Com Serrilha 14 Cm	Unidade	2	R\$ 36,21	R\$ 72,42
248	Pinça Cheron Descartável	Unidade	1200	R\$ 3,56	R\$ 4.272,00
249	Pinça Halstead Mosquito 12 Cm Curva	Unidade	5	R\$ 21,97	R\$ 109,85
250	Pinça Kelly Curva 14 Cm	Unidade	5	R\$ 24,19	R\$ 120,95
251	Pinça Kelly Reta 14 Cm	Unidade	5	R\$ 24,12	R\$ 120,60
252	Pinça Kelly Curva 16 Cm	Unidade	10	R\$ 28,28	R\$ 282,80
253	Pinça Mosquito 12,5 Cm Curva	Unidade	12	R\$ 22,50	R\$ 270,00
254	Pinça Mosquito 12,5 Cm Reta	Unidade	22	R\$ 23,45	R\$ 515,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

255	Pinça Para Apreensão Do Deferente Com Ponta Encaixe	Unidade	15	R\$ 148,67	R\$ 2.230,05
256	Pinça Para Dissecção Do Deferente Com Ponta Lisa	Unidade	2	R\$ 139,78	R\$ 279,56
257	Pipeta De Plástico Tipo Conta Gotas 3 Ml	Unidade	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
258	Pipetão Coletor De Larvas: Dengue, Zika E Chikungunya 40ml	Unidade	100	R\$ 57,75	R\$ 5.775,00
259	Protetor Auricular Tipo Pug Copolímero C/Cordão 200 Unidades	Pacote	3	R\$ 342,50	R\$ 1.027,50
260	Protetor Radiológico Para Tireoide Adulto, Confeccionado Em Material Flexível Com Borracha Plumbífera, Destinado À Proteção Da Região Cervical Durante Procedimentos Radiográficos, Com Equivalência Mínima De 0,50 Mmpb, Dimensão Aproximada De 56 X 30 Cm, Acabamento Impermeável E De Fácil Higienização, Fechamento Ajustável, Cor Conforme Disponibilidade Do Fabricante, Contendo Registro Na Anvisa E Atendendo Às Normas Técnicas Vigentes.	Unidade	8	R\$ 358,00	R\$ 2.864,00
261	Protetor Solar Profissional Fps 60 1/3 Uva 1 L	Unidade	100	R\$ 125,88	R\$ 12.588,00
262	Repelente Gel Repelente Profissional Contra Insetos 1 Kg	Unidade	48	R\$ 134,60	R\$ 6.460,80
263	Reservatório Para Reanimador Manual Tipo Ambu, Em Material Transparente E Resistente, Com Encaixe Universal Para Suplementação De Oxigênio. Produto Com Registro Na Anvisa.	Unidade	10	R\$ 53,57	R\$ 535,70
264	Sabão Antisséptico Com Phmb	Unidade	125	R\$ 8,32	R\$ 1.040,00
265	Sabonete Antisséptico 80 G	Unidade	120	R\$ 4,09	R\$ 490,80
266	Sabonete Líquido 5000 Ml (C/Glicerina)	Galão	165	R\$ 59,32	R\$ 9.787,80
267	Sabonete Líquido 5000 Ml (Perolado)	Galão	125	R\$ 23,01	R\$ 2.876,25
268	Sapatilha Propé C/Elástico Descartável 100 Unidades	Pacote	50	R\$ 4,93	R\$ 246,50
269	Sensor Freestyle Libre Para Monitoramento Contínuo Da Glicose, Descartável, De Uso Subcutâneo, Compatível Com Leitor Ou Aplicativo Do Fabricante, Embalagem Individual E Registro Vigente Na Anvisa.	Unidade	24	R\$ 328,10	R\$ 7.874,40
270	Seringa 0,3ml 6 X 0,25	Unidade	12000	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
271	Seringa 10 Ml Sem Agulha, Estéril, De Uso Único E Atóxica, Com Bico Que Garante Conexões Seguras E Sem Vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro Transparente E Siliconizado, O Que Proporciona Um Deslizamento Suave.	Unidade	1250	R\$ 0,36	R\$ 450,00
272	Seringa 10ml Slip S/Agulha	Unidade	25000	R\$ 0,48	R\$ 12.000,00
273	Seringa 1ml 13 X 4,5	Unidade	22900	R\$ 0,36	R\$ 8.244,00
274	Seringa 20 Ml Sem Agulha, Estéril, De Uso Único E	Unidade	1250	R\$ 0,86	R\$ 1.075,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

	Atóxica, Com Bico Que Garante Conexões Seguras E Sem Vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro Transparente E Siliconizado, O Que Proporciona Um Deslizamento Suave.				
275	Seringa 20ml Slip S/Agulha	Unidade	26300	R\$ 0,45	R\$ 11.835,00
276	Seringa 3 Ml Sem Agulha, Estéril, De Uso Único E Atóxica, Com Bico Que Garante Conexões Seguras E Sem Vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro Transparente E Siliconizado, O Que Proporciona Um Deslizamento Suave.	Unidade	1250	R\$ 0,44	R\$ 550,00
277	Seringa 3ml Slip S/Agulha	Unidade	25900	R\$ 0,44	R\$ 11.396,00
278	Seringa 5ml Slip C/Agulha	Unidade	18000	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
279	Seringa De Insulina 1ml 100ui Com Agulha Fixa 8 X 0,30 Mm - Caixa Com 100 Un. Ponta Luer Slip.	Caixa	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00
280	Sistema De Drenagem 1000ml +Dreno N° 38	Unidade	2	R\$ 23,54	R\$ 47,08
281	Sistema De Drenagem 2000ml +Dreno N° 28	Unidade	2	R\$ 25,89	R\$ 51,78
282	Solução Fisiológica Sistema Fechado 100ml	Unidade	11000	R\$ 2,61	R\$ 28.710,00
283	Solução Fisiológica Sistema Fechado 250ml	Unidade	15000	R\$ 3,81	R\$ 57.150,00
284	Solução Fisiológica Sistema Fechado 500ml	Unidade	30000	R\$ 4,90	R\$ 147.000,00
285	Solução Glicosada 5% Bolsa Sistema Fechado 250 Ml	Unidade	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
286	Solução Glicosada 5% Bolsa Sistema Fechado 500ml	Unidade	330	R\$ 7,00	R\$ 2.310,00
287	Solução Hidróxido De Potássio 10%	Frasco	15	R\$ 25,60	R\$ 384,00
288	Solução Manitol 20% 250ml	Unidade	240	R\$ 8,98	R\$ 2.155,20
289	Solução Ringer Lactato 500ml	Unidade	1700	R\$ 6,51	R\$ 11.067,00
290	Sonda 2,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
291	Sonda 2,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,13	R\$ 15,65
292	Sonda 2,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,82	R\$ 19,10
293	Sonda 2,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 5,47	R\$ 27,35
294	Sonda 3,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 2,81	R\$ 14,05
295	Sonda 3,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 2,97	R\$ 14,85
296	Sonda 3,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,82	R\$ 19,10
297	Sonda 3,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 2,93	R\$ 14,65
298	Sonda 4,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,73	R\$ 18,65
299	Sonda 4,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,13	R\$ 15,65
300	Sonda 4,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,38	R\$ 16,90
301	Sonda 4,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,45	R\$ 17,25
302	Sonda 5,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,54	R\$ 17,70
303	Sonda 5,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,23	R\$ 16,15
304	Sonda 5,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 4,19	R\$ 20,95
305	Sonda 5,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,51	R\$ 17,55
306	Sonda 6,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	10	R\$ 3,53	R\$ 35,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

307	Sonda 6,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
308	Sonda 6,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20	R\$ 3,94	R\$ 78,80
309	Sonda 6,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
310	Sonda 7,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20	R\$ 3,43	R\$ 68,60
311	Sonda 7,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20	R\$ 3,22	R\$ 64,40
312	Sonda 7,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20	R\$ 2,92	R\$ 58,40
313	Sonda 7,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
314	Sonda 8,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00
315	Sonda 8,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20	R\$ 2,87	R\$ 57,40
316	Sonda 8,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
317	Sonda 8,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20	R\$ 3,02	R\$ 60,40
318	Sonda 9,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	10	R\$ 3,38	R\$ 33,80
319	Sonda 9,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	10	R\$ 3,33	R\$ 33,30
320	Sonda Alimentação Enteral C/Guia N 08 100cm/	Unidade	100	R\$ 9,39	R\$ 939,00
321	Sonda Alimentação Enteral C/Guia N 10 120 Cm/	Unidade	100	R\$ 9,41	R\$ 941,00
322	Sonda Alimentação Enteral C/Guia N 12 120cm/	Unidade	300	R\$ 9,36	R\$ 2.808,00
323	Sonda De Aspiração Traqueal C/ Válvula Nº 06	Unidade	5	R\$ 1,06	R\$ 5,30
324	Sonda De Aspiração Traqueal C/ Válvula Nº 08	Unidade	5	R\$ 1,21	R\$ 6,05
325	Sonda De Aspiração Traqueal C/ Válvula Nº10	Unidade	5	R\$ 1,04	R\$ 5,20
326	Sonda De Aspiração Traqueal C/ Válvula Nº 12	Unidade	5	R\$ 1,32	R\$ 6,60
327	Sonda De Aspiração Traqueal C/ Válvula Nº 16	Unidade	5	R\$ 1,34	R\$ 6,70
328	Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 06	Unidade	5	R\$ 0,61	R\$ 3,05
329	Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 08	Unidade	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
330	Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 10	Unidade	350	R\$ 1,52	R\$ 532,00
331	Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 12	Unidade	1050	R\$ 1,14	R\$ 1.197,00
332	Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 16	Unidade	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
333	Sonda Foley 06 2 Vias - (Cateter)	Unidade	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
334	Sonda Foley 08 2 Vias - (Cateter)	Unidade	8	R\$ 3,45	R\$ 27,60
335	Sonda Foley 10 2 Vias - (Cateter)	Unidade	8	R\$ 4,12	R\$ 32,96
336	Sonda Foley 12 2 Vias - (Cateter)	Unidade	115	R\$ 3,57	R\$ 410,55
337	Sonda Foley 14 2 Vias - (Cateter)	Unidade	250	R\$ 3,75	R\$ 937,50
338	Sonda Foley 16 2 Vias - (Cateter)	Unidade	250	R\$ 3,27	R\$ 817,50
339	Sonda Foley 18 2 Vias - (Cateter)	Unidade	120	R\$ 3,53	R\$ 423,60
340	Sonda Foley 20 2 Vias - (Cateter)	Unidade	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00
341	Sonda Foley 22 2 Vias - (Cateter)	Unidade	60	R\$ 3,58	R\$ 214,80
342	Sonda Foley 24 2 Vias - (Cateter)	Unidade	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00
343	Sonda Gástrica 08 Levine	Unidade	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
344	Sonda Gástrica 12 Levine	Unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
345	Sonda Gástrica 14 Levine	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
346	Sonda Gástrica 16 Levine	Unidade	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

347	Sonda Gástrica 18 Levine	Unidade	20	R\$ 2,52	R\$ 50,40
348	Sonda Gástrica Nº 10	Unidade	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
349	Sonda Gástrica Nº 10 Curta	Unidade	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
350	Sonda Gástrica Nº 10 Longa	Unidade	20	R\$ 1,72	R\$ 34,40
351	Sonda Gástrica Nº12	Unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
352	Sonda Gástrica Nº 14 Curta	Unidade	20	R\$ 1,31	R\$ 26,20
353	Sonda Gástrica Nº 14 Longa	Unidade	20	R\$ 1,62	R\$ 32,40
354	Sonda Nasogástrica 04 (Curta)	Unidade	20	R\$ 0,73	R\$ 14,60
355	Sonda Nasogástrica 04 (Longa)	Unidade	20	R\$ 1,46	R\$ 29,20
356	Sonda Nasogástrica 06 (Curta)	Unidade	20	R\$ 0,74	R\$ 14,80
357	Sonda Nasogástrica 06 (Longa)	Unidade	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
358	Sonda Nasogástrica 08 (Curta)	Unidade	20	R\$ 1,38	R\$ 27,60
359	Sonda Nasogástrica 08 (Longa)	Unidade	20	R\$ 1,11	R\$ 22,20
360	Sonda Nasogástrica 10 (Curta)	Unidade	20	R\$ 1,39	R\$ 27,80
361	Sonda Nasogástrica 10 (Longa)	Unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
362	Sonda Nasogástrica 12 (Curta)	Unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
363	Sonda Nasogástrica 12 (Longa)	Unidade	20	R\$ 1,44	R\$ 28,80
364	Sonda Nasogástrica 14 (Curta)	Unidade	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
365	Sonda Nasogástrica 14 (Longa)	Unidade	20	R\$ 1,62	R\$ 32,40
366	Sonda Nasogástrica 16 (Curta)	Unidade	20	R\$ 1,46	R\$ 29,20
367	Sonda Nasogástrica 16 (Longa)	Unidade	20	R\$ 2,34	R\$ 46,80
368	Sonda Nasogástrica 18 (Curta)	Unidade	20	R\$ 1,72	R\$ 34,40
369	Sonda Nasogástrica 18 (Longa)	Unidade	20	R\$ 1,73	R\$ 34,60
370	Sonda Nasogástrica 20 (Curta)	Unidade	20	R\$ 1,54	R\$ 30,80
371	Sonda Nasogástrica 20 (Longa)	Unidade	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
372	Sonda Retal 08 Estéril	Unidade	20	R\$ 0,87	R\$ 17,40
373	Sonda Retal 10 Estéril	Unidade	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
374	Sonda Retal 12 Estéril	Unidade	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
375	Sonda Retal 14 Estéril	Unidade	20	R\$ 1,59	R\$ 31,80
376	Sonda Retal 16 Estéril	Unidade	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
377	Sonda Retal 18 Estéril	Unidade	20	R\$ 1,27	R\$ 25,40
378	Sonda Retal 20 Estéril	Unidade	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
379	Sonda Retal 22 Estéril	Unidade	20	R\$ 1,22	R\$ 24,40
380	Sonda Retal 24 Estéril	Unidade	20	R\$ 1,17	R\$ 23,40
381	Sonda Retal 30 Estéril	Unidade	20	R\$ 2,04	R\$ 40,80
382	Sonda Uretral 04 - (Cateter) Estéril	Unidade	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00
383	Sonda Uretral 06 - (Cateter) Estéril	Unidade	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
384	Sonda Uretral 08 - (Cateter) Estéril	Unidade	2250	R\$ 1,28	R\$ 2.880,00
385	Sonda Uretral 10 - (Cateter) Estéril	Unidade	3000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
386	Sonda Uretral 12 - (Cateter) Estéril	Unidade	8230	R\$ 1,23	R\$ 10.122,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

387	Sonda Uretral 14 - (Cateter) Estéril	Unidade	280	R\$ 0,96	R\$ 268,80
388	Sonda Uretral 16 - (Cateter) Estéril	Unidade	260	R\$ 1,88	R\$ 488,80
389	Sonda Uretral 18 - (Cateter) Estéril	Unidade	260	R\$ 1,36	R\$ 353,60
390	Sonda Uretral 20 - (Cateter) Estéril	Unidade	100	R\$ 1,11	R\$ 111,00
391	Sonda Uretral 22 - (Cateter) Estéril	Unidade	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00
392	Tala Metálica Para Dedo. Tamanho 12 Mm X 250 Mm, C/ 12 Unidades	Pacote	40	R\$ 9,10	R\$ 364,00
393	Tala P/Imobilização Em Eva Gg Amarelo 1,02x12	Unidade	10	R\$ 22,76	R\$ 227,60
394	Tala P/Imobilização Em Eva G Verde 86x10	Unidade	10	R\$ 11,86	R\$ 118,60
395	Tala P/Imobilização Em Eva M Laranja 63x9	Unidade	10	R\$ 11,63	R\$ 116,30
396	Tala P/Imobilização Em Eva P Azul 53x8	Unidade	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
397	Tala P/Imobilização Em Eva Pp Lilás 30x8	Unidade	10	R\$ 5,78	R\$ 57,80
398	Tela Cirúrgica 06 X 12 Cm Inorgânica/	Unidade	60	R\$ 40,84	R\$ 2.450,40
399	Tela Cirúrgica 15 X 15 Cm Inorgânica	Unidade	12	R\$ 37,30	R\$ 447,60
400	Tesoura Bandagem 18 Cm	Unidade	5	R\$ 57,08	R\$ 285,40
401	Tesoura Cirúrgica 10,5 Cm Curva R/R	Unidade	5	R\$ 25,36	R\$ 126,80
402	Tesoura Cirúrgica 11,5 Cm Reta R/R	Unidade	10	R\$ 18,53	R\$ 185,30
403	Tesoura Cirúrgica 15,5 Cm Reta R/R	Unidade	10	R\$ 37,81	R\$ 378,10
404	Tesoura Cirúrgica 15 Cm Curva Fina/Fina	Unidade	5	R\$ 28,35	R\$ 141,75
405	Tesoura Iris 11 Cm Reta Delicada	Unidade	25	R\$ 21,24	R\$ 531,00
406	Tesoura Mayo- Stille C/ Corte Laser Reta 17 Cm	Unidade	20	R\$ 51,99	R\$ 1.039,80
407	Tesoura Metzembau 30 Cm Curva	Unidade	5	R\$ 42,60	R\$ 213,00
408	Tesoura Metzembau 30 Cm Reta	Unidade	5	R\$ 25,90	R\$ 129,50
409	Tesoura Metzenbaum C/ Corte Laser Curva 18 Cm	Unidade	25	R\$ 37,67	R\$ 941,75
410	Tesoura Metzenbaum C/ Corte Laser Reta 15 Cm Curta	Unidade	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
411	Tesoura Metzenbaum C/ Corte Laser Reta 15 Cm Curva	Unidade	20	R\$ 30,58	R\$ 611,60
412	Tesoura Metzenbaum C/ Corte Laser Reta 18 Cm	Unidade	25	R\$ 35,67	R\$ 891,75
413	Tesoura Metzenbaum Delicada C/ Corte Laser Reta 15 Cm Curta	Unidade	20	R\$ 29,31	R\$ 586,20
414	Tesoura Metzenbaum Delicada C/ Corte Laser Reta 15 Cm Curva	Unidade	20	R\$ 45,96	R\$ 919,20
415	Tesoura Spencer 12 Cm	Unidade	10	R\$ 33,15	R\$ 331,50
416	Tesoura Spencer 9 Cm Reta	Unidade	5	R\$ 32,12	R\$ 160,60
417	Teste Rápido De Covid (Anticorpos Igm E Igg) C/25 Unidades	Caixa	50	R\$ 123,33	R\$ 6.166,50
418	Teste Rápido De Covid (Antígeno) C/ 25 Unidades	Caixa	250	R\$ 170,17	R\$ 42.542,50
419	Teste Rápido De Dengue Igg E Igm C/ 25 Unidades	Caixa	500	R\$ 262,16	R\$ 131.080,00
420	Teste Rápido H1n1: Teste Rápido Imunocromatográfico Para Detecção Qualitativa De Influenza A Subtipo H1n1 Em Secreção Respiratória,	Caixa	250	R\$ 242,99	R\$ 60.747,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

	Com Resultado Rápido E Registro Anvisa.				
421	Teste Rápido Influenza A E B Teste Rápido Imunocromatográfico Para Detecção Qualitativa De Influenza A E B Em Secreção Respiratória, Com Resultado Rápido E Registro Anvisa.	Caixa	250	R\$ 267,78	R\$ 66.945,00
422	Tintura De Benjoim – 1000 ML	Frasco	40	R\$ 84,08	R\$ 3.363,20
423	Tintura De Iodo 2% - 1000 ML	Frasco	30	R\$ 103,41	R\$ 3.102,30
424	Tira Reagente Para Teste De Glicemia Capilar, Compatível Com Monitor De Glicose Leitura Rápida Accu-Chek Active, Frasco Com 50 Unidades, Com Registro Na Anvisa.	Caixa	5000	R\$ 33,64	R\$ 168.200,00
425	Toalhas Umedecidas C/40	Pacote	50	R\$ 10,49	R\$ 524,50
426	Torneira De 3 Vias (Luer Slip) C/50 Unidades	Caixa	4	R\$ 33,87	R\$ 135,48
427	Torneirinha 3 Vias C/Luer Lock 50 Unidades	Caixa	500	R\$ 35,50	R\$ 17.750,00
428	Torneirinha 3 Vias C/Luer Slip S/Trava (I) 50 Unidades	Caixa	4	R\$ 39,50	R\$ 158,00
429	Touca Branca Descartável 100x1	Pacote	270	R\$ 7,07	R\$ 1.908,90
430	Travesseiro Hospitalar Impermeável D12 40x60x10x	Unidade	22	R\$ 74,75	R\$ 1.644,50
431	Tubo De Ensaio , Transparente. 12 X 75 Mm. 5 ML. Com Tampa 1000 Und	Pacote	100	R\$ 137,50	R\$ 13.750,00
432	Tubo De Látex - 200 - 15 M	Unidade	25	R\$ 28,55	R\$ 713,75
433	Tubo De Silicone 204 – 15 M	Unidade	35	R\$ 136,34	R\$ 4.771,90
434	Tubo Endotraqueal Nº 3,5 Sem Balonete	Unidade	5	R\$ 3,23	R\$ 16,15
435	Tubo Roxo A Vácuo 4,0ml C/Edta C/100	Caixa	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
436	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: Nº 1,5, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	5	R\$ 29,93	R\$ 149,65
437	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: Nº 1, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	5	R\$ 29,95	R\$ 149,75
438	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: Nº 2,5, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	10	R\$ 30,38	R\$ 303,80
439	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: Nº 2, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	5	R\$ 32,93	R\$ 164,65
440	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: Nº 3, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	10	R\$ 32,81	R\$ 328,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

441	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: N° 4, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	20	R\$ 32,36	R\$ 647,20
442	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: N° 5, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	10	R\$ 34,08	R\$ 340,80
443	Umidificador De Oxigênio 250 Ml Rosca Metal	Unidade	70	R\$ 15,22	R\$ 1.065,40
444	Umidificador De Oxigênio Frasco 400ml	Unidade	20	R\$ 30,22	R\$ 604,40
445	Válvula Expiratória Pr4-G	Unidade	2	R\$ 605,15	R\$ 1.210,30
446	Válvula Inferior Para Reanimador Manual Tipo Ambu, Em Material Resistente, Compatível Com O Equipamento, Para Controle Do Fluxo De Ar Durante A Ventilação Manual.	Unidade	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
447	Válvula Reguladora P/Oxigênio C/ 1 Saída Cilindro	Unidade	15	R\$ 655,04	R\$ 9.825,60
448	Vaselina Sólida 150 Grs	Bisnaga	12	R\$ 10,28	R\$ 123,36
449	Vaselina Sólida 30 Grs	Unidade	18	R\$ 6,85	R\$ 123,30
VALOR TOTAL:				R\$ 1.999.096,34	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Solução que permita o suprimento regular, contínuo e qualificado de insumos correlatos, materiais cirúrgicos e médico-hospitalares, de modo a garantir o pleno abastecimento e a perfeita operacionalização de todas as unidades assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e 078/2025.

1- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Requisito previsto no art. 18, §1º, I, da 14.133/2021

A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo e eficiente das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains, assegurando condições adequadas para a realização dos atendimentos médicos, ambulatoriais, hospitalares e demais procedimentos assistenciais prestados à população. Os materiais médico-hospitalares são indispensáveis à manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades, Centro de Fisioterapia e Hospital Municipal, sendo essenciais para a execução segura e adequada dos serviços de saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

Considerando que a demanda é contínua e variável ao longo do exercício, a Administração adotará o **Sistema de Registro de Preços, com aquisição por itens e fornecimento parcelado**, permitindo que os materiais sejam adquiridos gradualmente, conforme a necessidade efetiva de cada unidade, evitando a formação de estoques excessivos, perdas por vencimento e desabastecimento.

A contratação será estruturada **por itens individualizados, com julgamento pelo menor preço por item**, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para cada material, sem vincular a Administração à contratação conjunta de produtos distintos. Essa modelagem também proporciona maior flexibilidade para o planejamento das aquisições, facilita o controle dos estoques e permite que os pedidos sejam realizados de acordo com o consumo e a necessidade real da Secretaria Municipal de Saúde.

O fornecimento parcelado permitirá melhor adequação entre as aquisições e a demanda efetiva, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos, a eficiência logística e a manutenção dos estoques em níveis adequados. Dessa forma, a contratação busca assegurar a regularidade do abastecimento e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Requisito previsto no art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021

Não há Plano de Contratação Anual vigente, porém a presente contratação encontra respaldo institucional e aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovada, havendo a previsão da despesa em Lei Orçamentária Anual. Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 010/2024, a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultativa no âmbito municipal.

3 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IV da 14.133/21

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de consumo das unidades de saúde do Município de Pains, considerando os saldos e a utilização dos processos licitatórios anteriores, os registros de controle de estoque do almoxarifado central, as demandas apresentadas pelos setores requisitantes e a previsão de consumo anual da rede municipal de saúde. A relação detalhada dos itens, quantitativos, unidades de medida e especificações técnicas encontra-se descrita no Apêndice I deste Estudo e do Termo de Referência, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos de suporte constantes dos autos (art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021).

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VI da 14.133/21

Baseando-se na pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros para obtenção da estimativa de preços da contratação por meio de fontes idôneas, o valor estimado da presente contratação será apurado mediante utilização de pesquisa junto ao Banco de Preços, contratações similares





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

realizadas por outros órgãos públicos e cotações junto a fornecedores do ramo, observados os critérios técnicos e mercadológicos aplicáveis ao objeto. A estimativa consolidada da contratação constará em mapa comparativo de preços e memória de cálculo anexos ao processo administrativo, contendo os valores unitários e totais estimados para a futura contratação. Conforme Mapa de Apuração de Preços ID 166130, de 29/09/2026, anexo aos autos, o valor total estimado da contratação é de R\$ 1.999.096,34 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VIII da 14.133/21

A contratação será realizada com os materiais organizados em **itens individualizados**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos dos arts. 40, V, “b”, e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção dessa sistemática busca ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa para cada material.

A divisão do objeto por itens considera a natureza, as especificações técnicas e as características próprias de cada material médico-hospitalar, permitindo que os fornecedores apresentem propostas apenas para os produtos que efetivamente comercializam. Essa modelagem evita a concentração indevida do objeto, amplia a participação de empresas de diferentes portes e segmentos e favorece a obtenção de preços compatíveis com os valores praticados no mercado.

A aquisição por itens também proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo a contratação de diferentes fornecedores para os diversos materiais, conforme as condições mais vantajosas obtidas no certame. O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, de acordo com a necessidade efetiva das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando melhor planejamento das compras, controle dos estoques e racionalização dos recursos públicos.

Considerando que os materiais possuem consumo contínuo, porém variável ao longo do período, o fornecimento parcelado permitirá adequar as aquisições à demanda real do Município, reduzindo a necessidade de manutenção de grandes estoques, o risco de perdas por vencimento e a possibilidade de desabastecimento das unidades de saúde.

A adoção do menor preço por item está igualmente alinhada ao princípio do parcelamento do objeto, previsto no art. 40, V, “b”, e § 2º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a Administração deve considerar a divisão do objeto em parcelas quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa. A medida também observa a orientação consolidada na Súmula nº 247 do TCU quanto à adjudicação por itens, quando o objeto for divisível e não houver prejuízo ao conjunto da contratação.

No caso concreto, a aquisição individualizada mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os materiais possuem características, especificações e utilização que permitem sua contratação separadamente, não havendo necessidade de que todos os itens sejam fornecidos por um único fornecedor.

Dessa forma, a contratação por **menor preço por item, com fornecimento parcelado**, mostra-se adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior competitividade, transparência, economicidade e eficiência, além de possibilitar melhor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

gestão dos estoques e assegurar a continuidade do abastecimento dos serviços de saúde, em observância aos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IX da 14.133/21

Pretende-se, com a presente contratação, garantir o abastecimento contínuo e adequado de materiais médico-hospitalares necessários ao funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains, assegurando condições adequadas para realização dos atendimentos médicos, ambulatoriais, hospitalares e demais procedimentos assistenciais prestados à população. Busca-se ainda promover maior eficiência na gestão dos estoques, regularidade no fornecimento dos insumos, redução dos riscos de desabastecimento e melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde, garantindo segurança aos pacientes e profissionais. Assim, demonstra-se que a presente contratação representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, havendo disponibilidade de recursos financeiros para sua realização e pleno atendimento ao interesse público.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Requisito previsto no art. 18, §1º, XI da 14.133/21

Não há previsão de contratações correlatas.

8 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Requisito previsto no art. 18, §1º, XII da 14.133/21

A presente contratação poderá acarretar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos provenientes dos serviços de saúde, especialmente materiais contaminados, embalagens descartáveis e produtos de uso único, os quais demandam destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação sanitária e ambiental vigente. O armazenamento inadequado ou o vencimento de materiais também poderá ocasionar desperdícios e aumento na geração de resíduos hospitalares.

Para mitigar tais impactos, a Administração adotará medidas voltadas à segregação e ao descarte adequado dos resíduos de serviços de saúde, ao controle de estoque e validade dos produtos, à redução de desperdícios e à observância das normas expedidas pela ANVISA, CONAMA e demais legislações ambientais aplicáveis. As empresas contratadas deverão cumprir integralmente a legislação ambiental vigente e adotar práticas sustentáveis compatíveis com o objeto da contratação.

COMPLEMENTO – ELEMENTOS DOS INCISOS III, V, VII E X DO § 1º DO ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021

Nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, § 1º, do Decreto Municipal nº 010/2024, os elementos não contemplados entre aqueles de conteúdo mínimo obrigatório são apresentados e justificados a seguir:

a) Requisitos da contratação – inciso III: os requisitos técnicos, sanitários e de qualidade dos materiais, incluindo registro na ANVISA quando exigível, validade mínima na entrega, acondicionamento, embalagem e rotulagem adequados, encontram-se detalhados no Termo de Referência, que integra o presente planejamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

b) Levantamento de mercado – inciso V: foram avaliadas as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda, incluindo a aquisição por contratação convencional, a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos e a realização de licitação própria pelo Sistema de Registro de Preços. Considerando a natureza contínua e variável da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, concluiu-se pela realização de **licitação para registro de preços, mediante pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item**, por possibilitar maior competitividade, participação individualizada dos fornecedores, obtenção de preços mais vantajosos e aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração.

c) Descrição da solução como um todo – inciso VII: a solução consiste na realização de licitação para **registro de preços de materiais médico-hospitalares, com julgamento pelo menor preço por item**, possibilitando a contratação individualizada dos itens conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, com recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque e validade e posterior distribuição às unidades de saúde, observada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

d) Providências prévias – inciso X: serão adotadas as providências necessárias à execução da contratação, incluindo a designação formal do gestor e dos fiscais, nos termos dos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 010/2024, bem como a divulgação da intenção de registro de preços – IRP, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, ou a apresentação de justificativa formal para sua dispensa, conforme o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 47, caput e § 1º, do Decreto Municipal nº 010/2024.

9 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

9.1 Riscos do processo de contratação:

Risco 1 - Questionamentos excessivos no pregão	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Atraso na realização do procedimento licitatório.
Ação Preventiva:	Elaborar edital e termo de referência com especificações claras, objetivas e compatíveis com a legislação vigente, evitando exigências restritivas à competitividade.
Ação de Contingência:	Revisão e republicação do edital, caso necessário.
Risco 2 - Licitação deserta, fracassada ou deserta	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Comprometimento do abastecimento das unidades de saúde e necessidade de repetição do procedimento licitatório.
Ação Preventiva:	Realização de ampla pesquisa de mercado e divulgação do certame junto a fornecedores do ramo.
Ação de Contingência:	Republicação do edital com revisão das especificações ou condições de participação, quando necessário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

Risco 3 - Recusa da empresa vencedora em assinar a ata ou contrato	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Atraso na formalização da contratação.
Ação Preventiva:	Previsão de penalidades administrativas no edital e convocação formal dentro dos prazos legais.
Ação de Contingência:	Convocação dos fornecedores remanescentes ou realização de nova contratação.
Risco 4 - Atraso ou irregularidade no fornecimento dos materiais	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Desabastecimento das unidades de saúde e prejuízo à continuidade dos serviços públicos, e eventual necessidade de aquisição emergencial.
Ação Preventiva:	Definição clara dos prazos e condições de entrega de cada item, exigência de atendimento às especificações do Termo de Referência, acompanhamento dos pedidos pela fiscalização e controle dos níveis de estoque, considerando que os itens poderão ser fornecidos por diferentes fornecedores.
Ação de Contingência:	Notificação do fornecedor para regularização, aplicação das penalidades previstas, convocação de fornecedor remanescente, quando cabível, e adoção de contratação complementar ou emergencial para evitar o desabastecimento.
Risco 5 - Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos à qualidade da assistência prestada e riscos à segurança dos pacientes e profissionais.
Ação Preventiva:	Exigência de registro na ANVISA, conferência técnica no recebimento e definição detalhada das especificações no Termo de Referência.
Ação de Contingência:	Recusa do material, substituição imediata pela contratada e aplicação das penalidades cabíveis.
Risco 6 - Descontinuidade do fornecimento ou inviabilidade de entrega de itens individualizados	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Dificuldade ou interrupção do fornecimento de determinados itens em razão de sua aquisição individualizada, especialmente quando houver baixo valor ou pequena quantidade demandada,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

	podendo comprometer o abastecimento das unidades de saúde.
Ação Preventiva:	Planejamento adequado das demandas, definição de quantitativos estimados compatíveis com o consumo, estabelecimento de condições e prazos de entrega no Termo de Referência e acompanhamento contínuo dos preços e da capacidade de fornecimento dos fornecedores vencedores.
Ação de Contingência:	Convocação de fornecedor remanescente, quando cabível, para o item afetado, aplicação das medidas administrativas e penalidades pertinentes e, persistindo a impossibilidade de fornecimento, adoção de contratação para suprir a necessidade, observada a legislação vigente.

9.2 Avaliação qualitativa dos riscos:

MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS				
Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade				
Baixa			Riscos 1 e 3	Risco 2
Média				Riscos 4, 5 e 6
Alta				

9.3 Gravidade das consequências:

Conforme avaliação realizada pela equipe de planejamento da contratação, os riscos de maior gravidade estão relacionados ao atraso, descontinuidade ou fornecimento inadequado dos materiais médico-hospitalares, especialmente os riscos 2, 4, 5 e 6, uma vez que podem comprometer diretamente o abastecimento das unidades de saúde e a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população.

A ocorrência desses riscos pode gerar prejuízos ao atendimento médico e hospitalar, interrupção de procedimentos, aumento de custos administrativos, necessidade de contratações emergenciais e comprometimento da eficiência dos serviços públicos de saúde. Dessa forma, foram definidas medidas preventivas e de contingências voltadas à ampliação da competitividade do certame, fortalecimento da fiscalização contratual e garantia da regularidade do fornecimento dos materiais.

10 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, XIII da 14.133/21

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a presente contratação mostra-se viável e necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pains, garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde e a manutenção dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

11- APROVAÇÃO E ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

Pains/MG, 29 de setembro de 2026.

Elaborado por:

Natércia Rita de Faria

Aprovado por:

Aline Grace da Rocha Braga
Secretária Municipal de Saúde

Apêndice I

Lista De Insumos e Materiais Médico Hospitalares

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Abaixador Língua, Largura: 1,50 Cm, Material: Plástico, Comprimento: 14 Cm	Pacote 100,00 un	300	R\$ 9,67	R\$ 2.901,00
2	Abaixador Língua, Tipo: Descartável, Formato: Tipo Espátula, Largura: 1,50 Cm, Material: Madeira, Espessura: 2 Mm, Comprimento: 14 Cm	Pacote 100,00 un	300	R\$ 7,35	R\$ 2.205,00
3	Absorvente Higiénico, Tipo: Tipo Hospitalar, Largura: Largura Mínima 10cm Cm, Comprimento: 40 Cm, Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável, Características Adicionais: Camada Interna Tripla Em Algodão E Flocos De Gel, Pacote 20,00 Un	Pacote 20,00 un	20	R\$ 10,22	R\$ 204,40
4	Ácido Acético, Dosagem/Concentração: A 5%, Forma Farmacêutica: Solução Aquosa	Litro	20	R\$ 7,09	R\$ 141,80
5	Ácidos Graxos Essenciais (Age) Frasco De 100 Ml, 100 Ml, Específico Para Tratamento De Feridas	Frasco	1120	R\$ 3,71	R\$ 4.155,20
6	Ácido Tricloroacético, Dosagem/Concentração: 90%, Apresentação: Solução Aquosa	Emb 10 ml	20	R\$ 43,48	R\$ 869,60
7	Água Destilada, Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica	Embalagem 500 ml	115	R\$ 4,70	R\$ 540,50
8	Agulha 13 X 4,5 Descartável	Unidade	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
9	Agulha 20 X 5,5 Descartável	Unidade	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
10	Agulha 25 X 6 Descartável	Unidade	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
11	Agulha 25 X 7 Descartável	Unidade	25000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

12	Agulha 25 X 8 Descartável	Unidade	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
13	Agulha 40 X 12 Descartável	Unidade	60000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
14	Agulhas Para Canetas De Insulina 4mm, 32 G, 0,23 Mm Atóxicas – Apirogênicas Com 100 Unidades	Caixa	24	R\$ 17,37	R\$ 416,88
15	Agulha Spinal (Raqui) 25g X 3 1/2 Referência Bd (Justificativa Da Marca No Relatório)	Unidade	50	R\$ 13,69	R\$ 684,50
16	Agulha Spinal (Raqui) 27g X 3 1/2 Referência Bd(Justificativa Da Marca No Relatório)	Unidade	50	R\$ 19,57	R\$ 978,50
17	Álcool 70% 1000ml	Unidade	2210	R\$ 7,93	R\$ 17.525,30
18	Álcool Absoluto 99% 1000ml	Unidade	2	R\$ 17,65	R\$ 35,30
19	Álcool Iodado 0,1% 1000ml	Unidade	80	R\$ 19,86	R\$ 1.588,80
20	Algodão 10cm X 1,80mt - Ortopédico C/12	Pacote	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50
21	Algodão 15cm X 1,80mt - Ortopédico C/12	Pacote	55	R\$ 13,68	R\$ 752,40
22	Algodão 20cm X 1,80mt - Ortopédico C/12	Pacote	50	R\$ 18,16	R\$ 908,00
23	Algodão, Tipo Hidrófilo, Complemento: Branco, Apresentação: Sanfonado	Rolo 500,00 g	220	R\$ 15,56	R\$ 3.423,20
24	Almotolia 250ml Ambar Escura	Unidade	350	R\$ 4,30	R\$ 1.505,00
25	Almotolia 250ml Transparente	Unidade	350	R\$ 4,65	R\$ 1.627,50
26	Ambu Adulto (Reanimador Manual) Silicone	Unidade	10	R\$ 119,11	R\$ 1.191,10
27	Ambu Infantil (Reanimador Manual) Premium	Unidade	10	R\$ 108,46	R\$ 1.084,60
28	Atadura, Crepom, 100% Algodão, 10 Cm, Embalagem Individual, Gramatura: Cerca De 13 Fios/Cm2; C/ 12	Pacote	1500	R\$ 6,69	R\$ 10.035,00
29	Atadura, Crepom, 100% Algodão, 12 Cm, Embalagem Individual, Gramatura: Cerca De 13 Fios/Cm2; C/ 12	Pacote	2000	R\$ 7,69	R\$ 15.380,00
30	Atadura, Crepom, 100% Algodão, 15 Cm, Embalagem Individual, Gramatura: Cerca De 13 Fios/Cm2; C/ 12	Pacote	2000	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00
31	Atadura, Crepom, 100% Algodão, 20 Cm, Embalagem Individual, Gramatura: Cerca De 13 Fios/Cm2; C/ 12	Pacote	2400	R\$ 11,70	R\$ 28.080,00
32	Atadura Gessada 06 Cm X 3mts C/20	Caixa	5	R\$ 30,73	R\$ 153,65
33	Atadura Gessada 12cm X 3mts C/20	Caixa	10	R\$ 56,29	R\$ 562,90
34	Avental Descartável Gramatura 50 G, Impermeável Com Manga Longa E Punho	Unidade	5000	R\$ 6,09	R\$ 30.450,00
35	Avental Manga Longa Descartável C/Látex 40grs	Unidade	1500	R\$ 4,36	R\$ 6.540,00
36	Avental Radiológico Padrão Confeccionado Em Material Flexível E Impermeável,	Unidade	8	R\$ 521,64	R\$ 4.173,12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

	Destinado À Proteção Radiológica Do Paciente Durante Procedimentos Radiográficos, Com Equivalência Mínima De 0,25 Mmpb, Dimensão Aproximada De 100 X 60 Cm, Acabamento Resistente E De Fácil Higienização, Cor Conforme Disponibilidade Do Fabricante, Contendo Registro Na Anvisa E Atendendo Às Normas Técnicas Vigentes.				
37	Avental Radiológico Periapical Com Protetor De Tireoide Acoplado, Confeccionado Em Material Flexível E Impermeável, Destinado À Proteção Radiológica Do Paciente Durante Procedimentos Odontológicos E Radiográficos, Com Equivalência Mínima De 0,25 Mmpb, Dimensão Aproximada De 100 X 60 Cm, Acabamento Resistente E De Fácil Higienização, Cor Conforme Disponibilidade Do Fabricante, Contendo Registro Na Anvisa E Atendendo Às Normas Técnicas Vigentes.	Unidade	5	R\$ 713,78	R\$ 3.568,90
38	Bacia Inox 3.100ml 32 Cm	Unidade	10	R\$ 109,78	R\$ 1.097,80
39	Bacia Inox 4.700ml 35 Cm	Unidade	10	R\$ 61,62	R\$ 616,20
40	Bandeja Inox 30x20x40	Unidade	10	R\$ 73,60	R\$ 736,00
41	Bolsa Colostomia 30mm C/10	Caixa	100	R\$ 160,86	R\$ 16.086,00
42	Borrifador Pulverizador 500ml	Unidade	170	R\$ 6,83	R\$ 1.161,10
43	Cabo De Bisturi N 03 (1)	Unidade	15	R\$ 8,95	R\$ 134,25
44	Cabo De Bisturi N 04 (1)	Unidade	15	R\$ 8,64	R\$ 129,60
45	Camisola Ginecológica Descartável	Unidade	13600	R\$ 2,71	R\$ 36.856,00
46	Campo Operatório 45 X 50 Cm Com 50 Compressas	Unidade	550	R\$ 56,55	R\$ 31.102,50
47	Cânula De Guedel N/Estéril Transparente 0	Unidade	5	R\$ 2,82	R\$ 14,10
48	Cânula De Guedel N/ Estéril Transparente 01	Unidade	5	R\$ 2,28	R\$ 11,40
49	Cânula De Guedel N/Estéril Transparente 02	Unidade	5	R\$ 2,30	R\$ 11,50
50	Cânula De Guedel N/Estéril Transparente 03	Unidade	10	R\$ 2,45	R\$ 24,50
51	Cânula De Guedel N/Estéril Transparente 04	Unidade	10	R\$ 2,58	R\$ 25,80
52	Cânula De Guedel Estéril 05	Unidade	10	R\$ 2,37	R\$ 23,70
53	Cânula De Guedel N/Estéril Transparente 05	Unidade	10	R\$ 2,72	R\$ 27,20
54	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 4,5	Unidade	2	R\$ 13,44	R\$ 26,88
55	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 5,0	Unidade	2	R\$ 12,37	R\$ 24,74
56	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 5,5	Unidade	2	R\$ 12,61	R\$ 25,22
57	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 6,5	Unidade	2	R\$ 12,29	R\$ 24,58
58	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 7,5	Unidade	2	R\$ 12,71	R\$ 25,42





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

59	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 8,0	Unidade	2	R\$ 13,37	R\$ 26,74
60	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 8,5	Unidade	2	R\$ 12,11	R\$ 24,22
61	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 9,0	Unidade	2	R\$ 12,82	R\$ 25,64
62	Cânula Nº3,5mm Pef S/Balonetw -De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Shiley	Unidade	2	R\$ 2,88	R\$ 5,76
63	Cânula Nº4,0mm Pef S/Balonete - De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Shiley	Unidade	2	R\$ 2,89	R\$ 5,78
64	Cânula De Traqueostomia Pediátrica - 4,5 S/Balão	Unidade	2	R\$ 2,90	R\$ 5,80
65	Carvão Ativado 500gr	Unidade	3	R\$ 38,80	R\$ 116,40
66	Cateter 14 Segurança - Intravenoso 100 Unidades	Caixa	16	R\$ 102,54	R\$ 1.640,64
67	Cateter 16 Segurança - Intravenoso 100 Unidades	Caixa	16	R\$ 83,97	R\$ 1.343,52
68	Cateter 18 Segurança - Intravenoso 100 Unidades	Caixa	16	R\$ 94,41	R\$ 1.510,56
69	Cateter 20 Segurança - Intravenoso 100 Unidades	Caixa	38	R\$ 84,95	R\$ 3.228,10
70	Cateter 22 Segurança - Intravenoso 100 Unidades	Caixa	43	R\$ 78,20	R\$ 3.362,60
71	Cateter 24 Segurança - Intravenoso 100 Unidades	Caixa	48	R\$ 93,67	R\$ 4.496,16
72	Cateter Epidural 18g. Tamanho 10 X 38 X 11 C/ 10 Unidades	Caixa	10	R\$ 95,64	R\$ 956,40
73	Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto	Unidade	785	R\$ 1,49	R\$ 1.169,65
74	Cateter Nasal Tipo Óculos Infantil	Unidade	235	R\$ 2,61	R\$ 613,35
75	Circuito Respiratório Para Ventilação Mecânica, Com Traqueias Corrugadas E Conexões Universais Compatíveis Com Ventilador Pulmonar, Embalagem Individual, Registro Anvisa.	Unidade	20	R\$ 538,84	R\$ 10.776,80
76	Colar Cervical C/Apoio Metoniamo P	Unidade	10	R\$ 15,07	R\$ 150,70
77	Colar Cervical C/Apoio Metoniamo M	Unidade	10	R\$ 14,54	R\$ 145,40
78	Colar Cervical C/Apoio Metoniamo G	Unidade	10	R\$ 15,12	R\$ 151,20
79	Colar Cervical Espuma G	Unidade	10	R\$ 16,18	R\$ 161,80
80	Colar Cervical Espuma M	Unidade	10	R\$ 10,88	R\$ 108,80
81	Colar Cervical Espuma P	Unidade	10	R\$ 11,29	R\$ 112,90
82	Colar Cervical Espuma Pp	Unidade	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
83	Colar Cervical Polietileno (Eva) Gg Stifneck	Unidade	10	R\$ 12,27	R\$ 122,70
84	Colar Cervical Polietileno (Eva) G Stifneck	Unidade	10	R\$ 12,07	R\$ 120,70
85	Colar Cervical Polietileno (Eva) M Stifneck	Unidade	10	R\$ 12,06	R\$ 120,60
86	Colar Cervical Polietileno (Eva) P Stifneck	Unidade	10	R\$ 14,44	R\$ 144,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

87	Colar Cervical Polietileno (Eva) Pp Stifneck	Unidade	10	R\$ 14,21	R\$ 142,10
88	Colar Cervical Polietileno (Eva) Infantil Stifneck	Unidade	10	R\$ 13,51	R\$ 135,10
89	Colchão Caixa De Ovo 086x186x05 D23	Unidade	5	R\$ 53,70	R\$ 268,50
90	Colchão Pneumático Anti Escaras Com Motor 110 V	Unidade	5	R\$ 210,50	R\$ 1.052,50
91	Coletor 50ml Universal C/ Pá	Unidade	4180	R\$ 0,62	R\$ 2.591,60
92	Coletor 50ml Universal S/Pá	Unidade	680	R\$ 0,70	R\$ 476,00
93	Coletor De Urina Com Preservativo	Unidade	130	R\$ 4,35	R\$ 565,50
94	Coletor Feminino Infantil (Urina) Não Estéril C/10	Pacote	130	R\$ 6,25	R\$ 812,50
95	Coletor Masculino Infantil (Urina) N Estéril C/10	Pacote	130	R\$ 6,20	R\$ 806,00
96	Coletor Unissex Infantil (Urina) N Estéril C/10	Pacote	125	R\$ 2,62	R\$ 327,50
97	Coletor Sistema Aberta Urina 1200ml Garrafa	Unidade	10	R\$ 3,86	R\$ 38,60
98	Coletor Sistema Fechado (Urina) 2000ml Bolsa	Unidade	485	R\$ 6,48	R\$ 3.142,80
99	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Material: Papelão, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Capacidade Total: 13 L, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade. Com 20 Unidades	Caixa	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
100	Comadre, Tipo Pá, Tamanho Adulto Padrão Mundial, Aço Inoxidável, 2.000 ML, C/Alça	Un	10	R\$ 193,63	R\$ 1.936,30
101	Compressa 13 Fios Gaze 7,5 X 7,5 C/500 C/ 8 Dobras	Pacote	3000	R\$ 16,59	R\$ 49.770,00
102	Conjunto Mangueira Oxigênio	Unidade	5	R\$ 22,33	R\$ 111,65
103	Cotonete C/ 75 Unidades	Caixa	115	R\$ 3,81	R\$ 438,15
104	Cuba Redonda P/Assepsia 13,6cm Capacidade 500ml	Unidade	10	R\$ 39,61	R\$ 396,10
105	Cuba Retangular 30 X 20 X 04	Unidade	10	R\$ 85,39	R\$ 853,90
106	Cuba Rin Inox 26 X 12	Unidade	15	R\$ 47,82	R\$ 717,30
107	Detergente Enzimático 5000ml	Galão	120	R\$ 71,40	R\$ 8.568,00
108	Dispositivo Asepto Scalp 19g Cateter	Unidade	20	R\$ 0,35	R\$ 7,00
109	Dispositivo Asepto Scalp 21g Cateter	Unidade	12035	R\$ 0,85	R\$ 10.229,75
110	Dispositivo Asepto Scalp 23g Cateter	Unidade	10035	R\$ 0,53	R\$ 5.318,55
111	Dispositivo Asepto Scalp 25g Cateter	Unidade	20	R\$ 0,82	R\$ 16,40
112	Dispositivo Asepto Scalp 27 G - Cateter	Unidade	20	R\$ 0,51	R\$ 10,20
113	Dispositivo Para Drenagem Mediastino 200ml Esterilizado	Unidade	2	R\$ 31,37	R\$ 62,74





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

114	Dreno De Penrose N1 C/12 N/Estéril	Caixa	2	R\$ 23,01	R\$ 46,02
115	Dreno De Penrose N2 C/12 N/Estéril	Caixa	2	R\$ 23,60	R\$ 47,20
116	Dreno De Penrose N3 C/12 N/Estéril	Caixa	2	R\$ 22,17	R\$ 44,34
117	Eletrodo Descartável Adulto Para Aparelho Ecg C/50	Pacote	400	R\$ 11,52	R\$ 4.608,00
118	Eletrodo P/Ecg Clip Adulto Jogo C/04	Pacote	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
119	Equipo Injetor Lateral Macro Gotas C/Filtro 1,50 Mt Fx	Unidade	15600	R\$ 0,94	R\$ 14.664,00
120	Equipo Injetor Lateral Microgotas Flex C/Filtro	Unidade	310	R\$ 1,25	R\$ 387,50
121	Equipo Lifemed Para Bomba De Infusão Modelo Lf 2001	Unidade	100	R\$ 60,42	R\$ 6.042,00
122	Equipo Microgotas C/Bureta Graduada 150ml (I)	Unidade	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
123	Equipo Multivias 2 Vias Com Clamp	Unidade	1060	R\$ 1,60	R\$ 1.696,00
124	Equipo Multivias 4 Vias C/Clamp	Unidade	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
125	Equipo P/Alimentação Enteral (Nut) Fx	Unidade	3600	R\$ 2,47	R\$ 8.892,00
126	Equipo Para Bomba De Infusão Agilia Vp Mc	Unidade	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00
127	Equipo Para Transfusão De Sangue	Unidade	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
128	Escova Ginecológica Tipo Ayre Para Coleta Endocervical, Descartável, Embalagem Individual, Registro Anvisa.	Unidade	3500	R\$ 0,81	R\$ 2.835,00
129	Escova P/Degermação Das Mãos C/Clorexidina	Unidade	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
130	Esparadrapo Impermeável, Confeccionado Em Tecido 100% Algodão Com Alta Resistência E Flexibilidade, Medindo 10 Cm X 4,5 M, Com Adesivo À Base De Óxido De Zinco De Alta Fixação, Hipoalergênico, Enrolado Em Carretel Plástico Com Capa Protetora. Indicado Para Fixação De Curativos, Sondas E Dispositivos Médicos, Com Qualidade Igual Ou Superior Às Marcas Cremer Ou Nexcare	Unidade	2400	R\$ 9,88	R\$ 23.712,00
131	Espatula De Ayres Pacote C/100	Pacote	30	R\$ 13,70	R\$ 411,00
132	Especulo G Vaginal Descartável Estéril Não/Lubrificado	Unidade	1450	R\$ 2,64	R\$ 3.828,00
133	Especulo M Estéril Lubrificado Vaginal Descartável	Unidade	2560	R\$ 1,89	R\$ 4.838,40
134	Especulo P Estéril Lubrificado Vaginal Descartável	Unidade	1050	R\$ 3,21	R\$ 3.370,50
135	Estesiômetro Monofilamentos, Composto Por	Unidade	4	R\$ 292,24	R\$ 1.168,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

	Filamentos De Nylon De Diferentes Diâmetros, Utilizado Para Avaliar A Sensibilidade Tátil E Neuropatias. Embalagem: Kit Com 6a 7 Tubos Nas Cores: Verde, Azul, Violeta, Vermelho-Escuro, Laranja, Vermelho Magenta.				
136	Eter Sulfúrico 1000ml	Unidade	10	R\$ 36,91	R\$ 369,10
137	Extensor Para Equipos 1 Via 40cm	Unidade	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
138	Extensor Para Equipos 1 Via 60cm	Unidade	10	R\$ 2,22	R\$ 22,20
139	Extensor Para Equipos 1 Via 120cm	Unidade	10	R\$ 2,03	R\$ 20,30
140	Filme Dry Laser Di-Hl Fujifilm 20x25 C/ 150	Caixa	6	R\$ 523,04	R\$ 3.138,24
141	Filme Dry Laser Di-Hl Fujifilm 26x 36 C/ 150	Caixa	6	R\$ 706,95	R\$ 4.241,70
142	Filme Dry Laser Di-Hl Fujifilm 35x 43 C/ 100	Caixa	6	R\$ 882,88	R\$ 5.297,28
143	Fio De Sutura 0 (Ácido Poliglicólico) Com Agulha 3 Cm C/ 36	Caixa	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
144	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Tipo Catgut Cromado 0 C/Agulha 40mm C/24	Caixa	2	R\$ 83,81	R\$ 167,62
145	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Cromado 1 C/Agulha 30mm C/24	Caixa	2	R\$ 93,43	R\$ 186,86
146	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Cromado 2-0 C/Agulha 30mm C/24	Caixa	2	R\$ 94,05	R\$ 188,10
147	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Cromado 3-0 C/Agulha 20mm C/24	Caixa	2	R\$ 102,51	R\$ 205,02
148	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Cromado 4-0 C/Agulha 20mm C/24	Caixa	2	R\$ 105,90	R\$ 211,80
149	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Simp 1-0 C/Agulha 30mm C/24	Caixa	2	R\$ 97,83	R\$ 195,66
150	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Simp 2-0 C/Agulha 20mm C/24	Caixa	2	R\$ 100,20	R\$ 200,40
151	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Simp 3-0 C/Agulha 30mm C/24	Caixa	2	R\$ 101,34	R\$ 202,68
152	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Simp 4-0 C/Agulha 20mm C/24	Caixa	2	R\$ 94,88	R\$ 189,76
153	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Simples 5 C/ Agulha 30 Ml Com 24	Caixa	2	R\$ 92,88	R\$ 185,76
154	Fio De Sutura Nylon 0 Preto C/Agulha 20mm C/24	Caixa	2	R\$ 28,86	R\$ 57,72
155	Fio De Sutura Nylon 2-0 Preto C/Agulha 20mm C/24	Caixa	12	R\$ 32,60	R\$ 391,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

156	Fio De Sutura Nylon 3-0 Preto C/Agulha 25mm C/24	Caixa	20	R\$ 33,84	R\$ 676,80
157	Fio De Sutura Nylon 4-0 Preto C/Agulha 20mm C/24	Caixa	60	R\$ 31,30	R\$ 1.878,00
158	Fio De Sutura Nylon 5-0 Preto C/Agulha 25mm C/24	Caixa	12	R\$ 31,36	R\$ 376,32
159	Fio De Sutura Nylon 6-0 Preto C/Agulha 20mm C/24	Caixa	6	R\$ 31,94	R\$ 191,64
160	Fita Adesiva 19 Mm X 30mt (P/Autoclave) De Qualidade Igual Ou Superior À Marca Cremer	Unidade	415	R\$ 6,89	R\$ 2.859,35
161	Fita Adesiva 19 Mm X 50mt De Qualidade Igual Ou Superior À Marca Cremer	Unidade	970	R\$ 6,50	R\$ 6.305,00
162	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica, Confeccionada Em Não Tecido Com Alta Permeabilidade Ao Ar, Medindo 25 Mm X 10 M, Com Adesivo De Alta Fixação E Remoção Atraumática, Indicada Para Fixação De Curativos, Sondas E Dispositivos Médicos. Acondicionada Com Capa Protetora, De Qualidade Igual Ou Superior À Marca Nexcare	Unidade	2500	R\$ 2,45	R\$ 6.125,00
163	Fixador Citológico Spray	Unidade	20	R\$ 8,77	R\$ 175,40
164	Fixador P/Cânula De Traqueostomia Adulto	Unidade	70	R\$ 8,83	R\$ 618,10
165	Fixador P/Cânula De Traqueostomia Infantil	Unidade	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00
166	Fluxômetro P/Oxigênio	Unidade	28	R\$ 48,52	R\$ 1.358,56
167	Formol Liquido (37/40%) 1000 ML	Unidade	4	R\$ 16,37	R\$ 65,48
168	Fralda Mega Xxg 30 Unid De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pampers	Pacote	12	R\$ 32,84	R\$ 394,08
169	Fralda Gg Geriátrica C/08	Pacote	12	R\$ 12,63	R\$ 151,56
170	Fralda Grande Geriátrica C/08	Pacote	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
171	Fralda Media Geriátrica C/08	Pacote	20	R\$ 14,05	R\$ 281,00
172	Fralda Pequena Geriátrica C/08	Pacote	20	R\$ 12,49	R\$ 249,80
173	Frasco P/Alimentação Enteral 500ml	Unidade	4600	R\$ 1,33	R\$ 6.118,00
174	Garrote C/Trava	Unidade	85	R\$ 9,08	R\$ 771,80
175	Garrote C/Trava Infantil	Unidade	75	R\$ 9,11	R\$ 683,25
176	Gel Ultrassom 1000 Grs	Unidade	75	R\$ 7,65	R\$ 573,75
177	Glicerina Liquida 1000 ML	Frasco	20	R\$ 25,04	R\$ 500,80
178	Glicerina Pura Liquida 100 ML	Frasco	6	R\$ 6,61	R\$ 39,66
179	Glicosímetro Portátil Accu-Chek Para Determinação Quantitativa De Glicemia Capilar, Com Leitura Rápida, Visor Digital, Memória Interna, Alimentação Por Bateria,	Unidade	100	R\$ 103,10	R\$ 10.310,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

	Acompanhado De Manual Em Português E Registro Vigente Na Anvisa.				
180	Guia P/Entubação Adulto 14 Fr	Unidade	2	R\$ 9,48	R\$ 18,96
181	Guia P/Entubação Adulto S/Botão	Unidade	2	R\$ 52,36	R\$ 104,72
182	Hipoclorito De Sódio 1% - 5000 Ml	Galão	90	R\$ 12,57	R\$ 1.131,30
183	Indicador Biológico 24 Horas Com 50 Unidades, Sistema De Monitoramento Periódico De Ciclos De Esterilização À Vapor; Leitura Colorimetrica Através De Mudança De Cor (Lilas Para Amarelo); Resultados: 24 Horas; Tipo: Autocontido; Esporos: Geobacillus Stearothermophilus 105; Ampola: De Vidro Lacrada E Quebrável, Acondicionadas Em Frasco Termoplástico Flexível, Não Cortante; Rótulo Para Identificação: Fixado Ao Tubete, Contendo Data De Fabricação, Validade, E Número De Lote. Caixa Com 50 Unidades, De Qualidade Igual Ou Superior À Marca: Clean Up	Caixa	2	R\$ 122,69	R\$ 245,38
184	Indicador Biológico C/10 (A Vapor) 24hs	Caixa	195	R\$ 27,19	R\$ 5.302,05
185	Indicador Biológico Clean Test (Clean -Up Biotecnologia) C/ 250 Unidades	Caixa	15	R\$ 73,99	R\$ 1.109,85
186	Indicador Químico Com 250 Unid Indicador Químico Indicado Para A Monitorização E Avaliação Dos Ciclos De Esterilização Em Autoclaves A Vapor; Resultados Imediatos Logo Após A Esterilização; Possui Calibração Adequada Para Os Ciclos De Autoclaves; Seguro E Não Tóxico; Embalagem Com 250 Unidades,De Qualidade Igual Ou Superior À Marca: Cristófoli	Caixa	10	R\$ 60,36	R\$ 603,60
187	Indicador Químico Integrados Vapor Classes Iv C/100	Caixa	5	R\$ 66,65	R\$ 333,25
188	Iodo Iodeto Lugol – Para Teste De Shiller 1l	Unidade	12	R\$ 104,71	R\$ 1.256,52
189	Iodopovidona PvpI Degermante1000 Ml (Tensoativos) Almotolia	Frasco	150	R\$ 59,16	R\$ 8.874,00
190	Iodopovidona PvpI Tópico 1000 Ml Aquoso	Frasco	155	R\$ 49,01	R\$ 7.596,55
191	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 7fr X 20 Cm, Composto Por Cateter Em Poliuretano, Fio Guia Compatível, Agulha Introdutora, Seringa, Dilatador Vascular, Abas Para Fixação, Tampas Tipo Luer E Abraçadeira, Indicado Para Acesso Venoso Central, Estéril, Descartável, Embalado	Unidade	100	R\$ 63,44	R\$ 6.344,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

	Individualmente, Contendo Registro Na Anvisa.				
192	Kit Espaçador/Ponteira Para Laser Compatível Com Modelo Therapy Xt. Embalagem Com 10 Unidades	Kit	10	R\$ 130,82	R\$ 1.308,20
193	Kit Podologia Profissional 12 Peças	Unidade	6	R\$ 49,90	R\$ 299,40
194	Lamina 11 Carbono (Bisturi) C/ 100 Unidades	Caixa	70	R\$ 26,57	R\$ 1.859,90
195	Lamina 12 Carbono (Bisturi) C/ 100 Unidades	Caixa	35	R\$ 27,30	R\$ 955,50
196	Lamina 15 Carbono (Bisturi) (I) C/ 100 Unidades	Caixa	45	R\$ 27,90	R\$ 1.255,50
197	Lamina 15 C Carbono (Bisturi) (I) C/ 100 Unidades	Caixa	2	R\$ 27,73	R\$ 55,46
198	Lamina 23 Carbono (Bisturi) C/ 100 Unidades	Caixa	2	R\$ 26,20	R\$ 52,40
199	Lâmina Para Microscopia Com 50 Unidades	Caixa	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
200	Lâmpada Para Laringoscópio, Compatível Com Equipamento Da Marca Macintech, Conforme Modelo Utilizado Pela Unidade, Tipo Rosca Fina/Grossa, Tensão Compatível Com O Equipamento, Destinada À Reposição Em Laringoscópio Convencional.”	Caixa	3	R\$ 29,20	R\$ 87,60
201	Lancetas De Segurança 28 G 0,36x1,8mm C/ 100, De Qualidade Igual Ou Superior Às Marcas Descarpak E G-Tech	Caixa	215	R\$ 11,30	R\$ 2.429,50
202	Luva 6,5 Cirúrgica Estéril Com 100 Unidades	Caixa	20	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
203	Luva 7,0 Cirúrgica Estéril Com 100 Unidades	Caixa	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
204	Luva 7,5 Cirúrgica Estéril Com 100 Unidades	Caixa	20	R\$ 60,64	R\$ 1.212,80
205	Luva 8,0 Cirúrgica Estéril Com 100 Unidades	Caixa	16	R\$ 121,67	R\$ 1.946,72
206	Luva 8,5 Cirúrgica Estéril Com/ 100	Caixa	10	R\$ 158,25	R\$ 1.582,50
207	Luva De Polietileno, Cano Longo 65 Cm, Cor Branco Leitoso C/ Elástico. 100 Unidades	Pacote	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
208	Luva De Proteção Resistente A Agentes Químicos E Biológicos, Confeccionada Em Material Impermeável E Flexível Tipo Borracha Nitrílica Ou Neoprene Anatômica, Com Ca Válido. Cano No Mínimo 46 Cm	Unidade	1000	R\$ 9,93	R\$ 9.930,00
209	Luva G Látex Para Procedimento C/100 Unidades	Caixa	750	R\$ 29,45	R\$ 22.087,50
210	Luva M Látex Para Procedimento C/100 Unidades	Caixa	2000	R\$ 27,40	R\$ 54.800,00
211	Luva P Látex Para Procedimento C/100 Unidades	Caixa	1500	R\$ 29,19	R\$ 43.785,00
212	Luva Ep Látex Para Procedimento C/ 100 Unidades	Caixa	750	R\$ 29,74	R\$ 22.305,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

213	Luva Nitrílica Descartável, Tamanho G Ambidestra, Não Estéril, Livre De Látex, Para Proteção Contra Agentes Biológicos E Químicos Leves.	Caixa	750	R\$ 16,10	R\$ 12.075,00
214	Luva Nitrílica Descartável, Tamanho M Ambidestra, Não Estéril, Livre De Látex, Para Proteção Contra Agentes Biológicos E Químicos Leves.	Caixa	750	R\$ 19,82	R\$ 14.865,00
215	Luva Nitrílica Descartável, Tamanho P Ambidestra, Não Estéril, Livre De Látex, Para Proteção Contra Agentes Biológicos E Químicos Leves.	Caixa	750	R\$ 28,79	R\$ 21.592,50
216	Luva Para Procedimento M Látex S/ Pó 100 Unidades	Caixa	750	R\$ 28,78	R\$ 21.585,00
217	Luva Para Procedimento P Látex S/ Pó 100 Unidades	Caixa	750	R\$ 28,91	R\$ 21.682,50
218	Luva Plástica Descartável Estéril	Unidade	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
219	Luva Plástica Descartável. Fabricada Em Polietileno. Não Estéril. Transparente. Tamanho Único. Descartável E De Uso Único.	Pacote	25	R\$ 2,75	R\$ 68,75
220	Malha Tubular Ortopédica 10 Cm X 15mt .Composição 100% Algodão	Rolo	25	R\$ 14,08	R\$ 352,00
221	Mascara De Oxigênio De Alta Concentração. Adulto	Unidade	110	R\$ 6,62	R\$ 728,20
222	Máscara De Proteção Facial Face Shield; Viseira: Fabricada Em Policarbonato De 0,5 Mm; Dimensões (Área De Proteção): Largura: 30 Cm Altura: 21,5 Cm; Tiara Plástica Com Tira Para Ajuste De Largura E Fixação.	Unidade	20	R\$ 4,07	R\$ 81,40
223	Máscara Gasoterapia, Venturi, Adulto, Plástico, C/ Tubo Corrugado, Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2, C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Conector Padrão, Extensor Cerca De 2,0 M	Un	50	R\$ 25,91	R\$ 1.295,50
224	Máscara Gasoterapia, Venturi, Infantil, Plástico, C/ Tubo Corrugado, Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2, C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Conector Padrão, Extensor Cerca De 2,0 M	Unidade	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
225	Máscara N-95 Pff 1 (Bico De Pato)	Unidade	3500	R\$ 0,84	R\$ 2.940,00
226	Máscara N-95 Pff 2 (Bico De Pato)	Unidade	3500	R\$ 1,88	R\$ 6.580,00
227	Máscara P/Inalação E Umidificação Adulto	Unidade	150	R\$ 9,13	R\$ 1.369,50
228	Máscara P/Inalação E Umidificação Infantil	Unidade	130	R\$ 7,81	R\$ 1.015,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

229	Máscara Tripla Elástico C/Clips 50 Unidades	Caixa	625	R\$ 5,79	R\$ 3.618,75
230	Micronebulizador, Cerca De 10 Ml, Adulto, Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa, Esterilizável, Máscara Em Plástico, Extensor Em Pvc C/ Conectores, Cerca De 1,5 M	Un	20	R\$ 9,16	R\$ 183,20
231	Micronebulizador, Cerca De 10 Ml, Infantil, Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa, Esterilizável, Máscara Em Plástico, Extensor Em Pvc C/ Conectores, Cerca De 1,5 M	Un	20	R\$ 9,02	R\$ 180,40
232	Micronebulizador, Cerca De 10 Ml, Adulto, Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa, Esterilizável, Máscara Em Plástico, Extensor Em Pvc C/ Conectores, Cerca De 1,5 M	Un	20	R\$ 8,27	R\$ 165,40
233	Óculos De Proteção Incolor Epi	Unidade	500	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
234	Papagaio/Marreco Inox	Unidade	10	R\$ 124,98	R\$ 1.249,80
235	Papel 12 Cm X 100mt Grau Cirúrgico	Rolo	220	R\$ 49,92	R\$ 10.982,40
236	Papel 30 Cm X 100mt Grau Cirúrgico	Rolo	70	R\$ 125,94	R\$ 8.815,80
237	Papel 40 Cm X 100mt Grau Cirúrgico	Rolo	5	R\$ 165,49	R\$ 827,45
238	Papel 45 Cm X 100mt Grau Cirúrgico	Rolo	10	R\$ 191,06	R\$ 1.910,60
239	Papel 60 Cm X 100mt Grau Cirúrgico	Rolo	2	R\$ 296,50	R\$ 593,00
240	Papel Crepado 60 X 60 Cm C/500	Caixa	85	R\$ 307,20	R\$ 26.112,00
241	Papel Grau Cirúrgico Para Esterilização 5 Cm 100 Metros Composição Papel Grau Cirúrgico 60g/M² + Poliéster/Polipropileno 54g/M² Largura 5 Cm; Comprimento 100 Metros; Tipo De Fechamento Tripla Selagem Lateral Com Canais Impermeáveis E Uniformes, Integridade Após Esterilização, Não Solta Fibras Nem Rasga O Filme, Produto Atóxico	Rolo	40	R\$ 22,33	R\$ 893,20
242	Papel Lençol 70 Cm X 50 M (Branco)	Rolo	12065	R\$ 10,82	R\$ 130.543,30
243	Pera De Borracha Para Ecg	Unidade	120	R\$ 4,45	R\$ 534,00
244	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada), Tipo: 10 Volumes	Litro	158	R\$ 6,63	R\$ 1.047,54
245	Pinça Adson 12 Cm Com Dente Delicada	Unidade	2	R\$ 14,78	R\$ 29,56
246	Pinça Adson 12 Cm Com Serrilha Delicada	Unidade	2	R\$ 15,41	R\$ 30,82
247	Pinça Anatômica Dissecção Com Serrilha 14 Cm	Unidade	2	R\$ 36,21	R\$ 72,42
248	Pinça Cheron Descartável	Unidade	1200	R\$ 3,56	R\$ 4.272,00
249	Pinça Halstead Mosquito 12 Cm Curva	Unidade	5	R\$ 21,97	R\$ 109,85
250	Pinça Kelly Curva 14 Cm	Unidade	5	R\$ 24,19	R\$ 120,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

251	Pinça Kelly Reta 14 Cm	Unidade	5	R\$ 24,12	R\$ 120,60
252	Pinça Kelly Curva 16 Cm	Unidade	10	R\$ 28,28	R\$ 282,80
253	Pinça Mosquito 12,5 Cm Curva	Unidade	12	R\$ 22,50	R\$ 270,00
254	Pinça Mosquito 12,5 Cm Reta	Unidade	22	R\$ 23,45	R\$ 515,90
255	Pinça Para Apreensão Do Deferente Com Ponta Encaixe	Unidade	15	R\$ 148,67	R\$ 2.230,05
256	Pinça Para Dissecção Do Deferente Com Ponta Lisa	Unidade	2	R\$ 139,78	R\$ 279,56
257	Pipeta De Plástico Tipo Conta Gotas 3 Ml	Unidade	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
258	Pipetão Coletor De Larvas: Dengue, Zika E Chikungunya 40ml	Unidade	100	R\$ 57,75	R\$ 5.775,00
259	Protetor Auricular Tipo Pug Copolímero C/Cordão 200 Unidades	Pacote	3	R\$ 342,50	R\$ 1.027,50
260	Protetor Radiológico Para Tireoide Adulto, Confeccionado Em Material Flexível Com Borracha Plumbífera, Destinado À Proteção Da Região Cervical Durante Procedimentos Radiográficos, Com Equivalência Mínima De 0,50 Mmpb, Dimensão Aproximada De 56 X 30 Cm, Acabamento Impermeável E De Fácil Higienização, Fechamento Ajustável, Cor Conforme Disponibilidade Do Fabricante, Contendo Registro Na Anvisa E Atendendo Às Normas Técnicas Vigentes.	Unidade	8	R\$ 358,00	R\$ 2.864,00
261	Protetor Solar Profissional Fps 60 1/3 Uva 1 L	Unidade	100	R\$ 125,88	R\$ 12.588,00
262	Repelente Gel Repelente Profissional Contra Insetos 1 Kg	Unidade	48	R\$ 134,60	R\$ 6.460,80
263	Reservatório Para Reanimador Manual Tipo Ambu, Em Material Transparente E Resistente, Com Encaixe Universal Para Suplementação De Oxigênio. Produto Com Registro Na Anvisa.	Unidade	10	R\$ 53,57	R\$ 535,70
264	Sabão Antisséptico Com Phmb	Unidade	125	R\$ 8,32	R\$ 1.040,00
265	Sabonete Antisséptico 80 G	Unidade	120	R\$ 4,09	R\$ 490,80
266	Sabonete Líquido 5000 Ml (C/Glicerina)	Galão	165	R\$ 59,32	R\$ 9.787,80
267	Sabonete Líquido 5000 Ml (Perolado)	Galão	125	R\$ 23,01	R\$ 2.876,25
268	Sapatilha Propé C/Elástico Descartável 100 Unidades	Pacote	50	R\$ 4,93	R\$ 246,50
269	Sensor Freestyle Libre Para Monitoramento Contínuo Da Glicose, Descartável, De Uso Subcutâneo, Compatível Com Leitor Ou Aplicativo Do Fabricante, Embalagem	Unidade	24	R\$ 328,10	R\$ 7.874,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

	Individual E Registro Vigente Na Anvisa.				
270	Seringa 0,3ml 6 X 0,25	Unidade	12000	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
271	Seringa 10 Ml Sem Agulha, Estéril, De Uso Único E Atóxica, Com Bico Que Garante Conexões Seguras E Sem Vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro Transparente E Siliconizado, O Que Proporciona Um Deslizamento Suave.	Unidade	1250	R\$ 0,36	R\$ 450,00
272	Seringa 10ml Slip S/Agulha	Unidade	25000	R\$ 0,48	R\$ 12.000,00
273	Seringa 1ml 13 X 4,5	Unidade	22900	R\$ 0,36	R\$ 8.244,00
274	Seringa 20 Ml Sem Agulha, Estéril, De Uso Único E Atóxica, Com Bico Que Garante Conexões Seguras E Sem Vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro Transparente E Siliconizado, O Que Proporciona Um Deslizamento Suave.	Unidade	1250	R\$ 0,86	R\$ 1.075,00
275	Seringa 20ml Slip S/Agulha	Unidade	26300	R\$ 0,45	R\$ 11.835,00
276	Seringa 3 Ml Sem Agulha, Estéril, De Uso Único E Atóxica, Com Bico Que Garante Conexões Seguras E Sem Vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro Transparente E Siliconizado, O Que Proporciona Um Deslizamento Suave.	Unidade	1250	R\$ 0,44	R\$ 550,00
277	Seringa 3ml Slip S/Agulha	Unidade	25900	R\$ 0,44	R\$ 11.396,00
278	Seringa 5ml Slip C/Agulha	Unidade	18000	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
279	Seringa De Insulina 1ml 100ui Com Agulha Fixa 8 X 0,30 Mm - Caixa Com 100 Un. Ponta Luer Slip.	Caixa	10	R\$ 27,40	R\$ 274,00
280	Sistema De Drenagem 1000ml +Dreno Nº 38	Unidade	2	R\$ 23,54	R\$ 47,08
281	Sistema De Drenagem 2000ml +Dreno Nº 28	Unidade	2	R\$ 25,89	R\$ 51,78
282	Solução Fisiológica Sistema Fechado 100ml	Unidade	11000	R\$ 2,61	R\$ 28.710,00
283	Solução Fisiológica Sistema Fechado 250ml	Unidade	15000	R\$ 3,81	R\$ 57.150,00
284	Solução Fisiológica Sistema Fechado 500ml	Unidade	30000	R\$ 4,90	R\$ 147.000,00
285	Solução Glicosada 5% Bolsa Sistema Fechado 250 Ml	Unidade	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
286	Solução Glicosada 5% Bolsa Sistema Fechado 500ml	Unidade	330	R\$ 7,00	R\$ 2.310,00
287	Solução Hidróxido De Potássio 10%	Frasco	15	R\$ 25,60	R\$ 384,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

288	Solução Manitol 20% 250ml	Unidade	240	R\$ 8,98	R\$ 2.155,20
289	Solução Ringer Lactato 500ml	Unidade	1700	R\$ 6,51	R\$ 11.067,00
290	Sonda 2,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
291	Sonda 2,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,13	R\$ 15,65
292	Sonda 2,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,82	R\$ 19,10
293	Sonda 2,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 5,47	R\$ 27,35
294	Sonda 3,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 2,81	R\$ 14,05
295	Sonda 3,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 2,97	R\$ 14,85
296	Sonda 3,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,82	R\$ 19,10
297	Sonda 3,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 2,93	R\$ 14,65
298	Sonda 4,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,73	R\$ 18,65
299	Sonda 4,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,13	R\$ 15,65
300	Sonda 4,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,38	R\$ 16,90
301	Sonda 4,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,45	R\$ 17,25
302	Sonda 5,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,54	R\$ 17,70
303	Sonda 5,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,23	R\$ 16,15
304	Sonda 5,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 4,19	R\$ 20,95
305	Sonda 5,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5	R\$ 3,51	R\$ 17,55
306	Sonda 6,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	10	R\$ 3,53	R\$ 35,30
307	Sonda 6,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
308	Sonda 6,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20	R\$ 3,94	R\$ 78,80
309	Sonda 6,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
310	Sonda 7,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20	R\$ 3,43	R\$ 68,60
311	Sonda 7,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20	R\$ 3,22	R\$ 64,40
312	Sonda 7,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20	R\$ 2,92	R\$ 58,40
313	Sonda 7,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20	R\$ 2,83	R\$ 56,60
314	Sonda 8,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00
315	Sonda 8,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20	R\$ 2,87	R\$ 57,40
316	Sonda 8,5 Com/Balão Endotraqueal	Unidade	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

	Descartável				
317	Sonda 8,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20	R\$ 3,02	R\$ 60,40
318	Sonda 9,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	10	R\$ 3,38	R\$ 33,80
319	Sonda 9,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	10	R\$ 3,33	R\$ 33,30
320	Sonda Alimentação Enteral C/Guia N 08 100cm/	Unidade	100	R\$ 9,39	R\$ 939,00
321	Sonda Alimentação Enteral C/Guia N 10 120 Cm/	Unidade	100	R\$ 9,41	R\$ 941,00
322	Sonda Alimentação Enteral C/Guia N 12 120cm/	Unidade	300	R\$ 9,36	R\$ 2.808,00
323	Sonda De Aspiração Traqueal C/ Válvula Nº 06	Unidade	5	R\$ 1,06	R\$ 5,30
324	Sonda De Aspiração Traqueal C/ Válvula Nº 08	Unidade	5	R\$ 1,21	R\$ 6,05
325	Sonda De Aspiração Traqueal C/ Válvula Nº10	Unidade	5	R\$ 1,04	R\$ 5,20
326	Sonda De Aspiração Traqueal C/ Válvula Nº 12	Unidade	5	R\$ 1,32	R\$ 6,60
327	Sonda De Aspiração Traqueal C/ Válvula Nº 16	Unidade	5	R\$ 1,34	R\$ 6,70
328	Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 06	Unidade	5	R\$ 0,61	R\$ 3,05
329	Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 08	Unidade	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
330	Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 10	Unidade	350	R\$ 1,52	R\$ 532,00
331	Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 12	Unidade	1050	R\$ 1,14	R\$ 1.197,00
332	Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 16	Unidade	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
333	Sonda Foley 06 2 Vias - (Cateter)	Unidade	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
334	Sonda Foley 08 2 Vias - (Cateter)	Unidade	8	R\$ 3,45	R\$ 27,60
335	Sonda Foley 10 2 Vias - (Cateter)	Unidade	8	R\$ 4,12	R\$ 32,96
336	Sonda Foley 12 2 Vias - (Cateter)	Unidade	115	R\$ 3,57	R\$ 410,55
337	Sonda Foley 14 2 Vias - (Cateter)	Unidade	250	R\$ 3,75	R\$ 937,50
338	Sonda Foley 16 2 Vias - (Cateter)	Unidade	250	R\$ 3,27	R\$ 817,50
339	Sonda Foley 18 2 Vias - (Cateter)	Unidade	120	R\$ 3,53	R\$ 423,60
340	Sonda Foley 20 2 Vias – (Cateter)	Unidade	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00
341	Sonda Foley 22 2 Vias – (Cateter)	Unidade	60	R\$ 3,58	R\$ 214,80
342	Sonda Foley 24 2 Vias - (Cateter)	Unidade	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00
343	Sonda Gástrica 08 Levine	Unidade	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
344	Sonda Gástrica 12 Levine	Unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

345	Sonda Gástrica 14 Levine	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
346	Sonda Gástrica 16 Levine	Unidade	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
347	Sonda Gástrica 18 Levine	Unidade	20	R\$ 2,52	R\$ 50,40
348	Sonda Gástrica Nº 10	Unidade	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
349	Sonda Gástrica Nº 10 Curta	Unidade	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
350	Sonda Gástrica Nº 10 Longa	Unidade	20	R\$ 1,72	R\$ 34,40
351	Sonda Gástrica Nº12	Unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
352	Sonda Gástrica Nº 14 Curta	Unidade	20	R\$ 1,31	R\$ 26,20
353	Sonda Gástrica Nº 14 Longa	Unidade	20	R\$ 1,62	R\$ 32,40
354	Sonda Nasogástrica 04 (Curta)	Unidade	20	R\$ 0,73	R\$ 14,60
355	Sonda Nasogástrica 04 (Longa)	Unidade	20	R\$ 1,46	R\$ 29,20
356	Sonda Nasogástrica 06 (Curta)	Unidade	20	R\$ 0,74	R\$ 14,80
357	Sonda Nasogástrica 06 (Longa)	Unidade	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
358	Sonda Nasogástrica 08 (Curta)	Unidade	20	R\$ 1,38	R\$ 27,60
359	Sonda Nasogástrica 08 (Longa)	Unidade	20	R\$ 1,11	R\$ 22,20
360	Sonda Nasogástrica 10 (Curta)	Unidade	20	R\$ 1,39	R\$ 27,80
361	Sonda Nasogástrica 10 (Longa)	Unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
362	Sonda Nasogástrica 12 (Curta)	Unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
363	Sonda Nasogástrica 12 (Longa)	Unidade	20	R\$ 1,44	R\$ 28,80
364	Sonda Nasogástrica 14 (Curta)	Unidade	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
365	Sonda Nasogástrica 14 (Longa)	Unidade	20	R\$ 1,62	R\$ 32,40
366	Sonda Nasogástrica 16 (Curta)	Unidade	20	R\$ 1,46	R\$ 29,20
367	Sonda Nasogástrica 16 (Longa)	Unidade	20	R\$ 2,34	R\$ 46,80
368	Sonda Nasogástrica 18 (Curta)	Unidade	20	R\$ 1,72	R\$ 34,40
369	Sonda Nasogástrica 18 (Longa)	Unidade	20	R\$ 1,73	R\$ 34,60
370	Sonda Nasogástrica 20 (Curta)	Unidade	20	R\$ 1,54	R\$ 30,80
371	Sonda Nasogástrica 20 (Longa)	Unidade	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
372	Sonda Retal 08 Estéril	Unidade	20	R\$ 0,87	R\$ 17,40
373	Sonda Retal 10 Estéril	Unidade	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
374	Sonda Retal 12 Estéril	Unidade	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
375	Sonda Retal 14 Estéril	Unidade	20	R\$ 1,59	R\$ 31,80
376	Sonda Retal 16 Estéril	Unidade	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
377	Sonda Retal 18 Estéril	Unidade	20	R\$ 1,27	R\$ 25,40
378	Sonda Retal 20 Estéril	Unidade	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
379	Sonda Retal 22 Estéril	Unidade	20	R\$ 1,22	R\$ 24,40
380	Sonda Retal 24 Estéril	Unidade	20	R\$ 1,17	R\$ 23,40
381	Sonda Retal 30 Estéril	Unidade	20	R\$ 2,04	R\$ 40,80
382	Sonda Uretral 04 - (Cateter) Estéril	Unidade	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00
383	Sonda Uretral 06 - (Cateter) Estéril	Unidade	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
384	Sonda Uretral 08 - (Cateter) Estéril	Unidade	2250	R\$ 1,28	R\$ 2.880,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

385	Sonda Uretral 10 - (Cateter) Estéril	Unidade	3000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
386	Sonda Uretral 12 - (Cateter) Estéril	Unidade	8230	R\$ 1,23	R\$ 10.122,90
387	Sonda Uretral 14 - (Cateter) Estéril	Unidade	280	R\$ 0,96	R\$ 268,80
388	Sonda Uretral 16 - (Cateter) Estéril	Unidade	260	R\$ 1,88	R\$ 488,80
389	Sonda Uretral 18 - (Cateter) Estéril	Unidade	260	R\$ 1,36	R\$ 353,60
390	Sonda Uretral 20 - (Cateter) Estéril	Unidade	100	R\$ 1,11	R\$ 111,00
391	Sonda Uretral 22 - (Cateter) Estéril	Unidade	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00
392	Tala Metálica Para Dedo. Tamanho 12 Mm X 250 Mm, C/ 12 Unidades	Pacote	40	R\$ 9,10	R\$ 364,00
393	Tala P/Imobilização Em Eva Gg Amarelo 1,02x12	Unidade	10	R\$ 22,76	R\$ 227,60
394	Tala P/Imobilização Em Eva G Verde 86x10	Unidade	10	R\$ 11,86	R\$ 118,60
395	Tala P/Imobilização Em Eva M Laranja 63x9	Unidade	10	R\$ 11,63	R\$ 116,30
396	Tala P/Imobilização Em Eva P Azul 53x8	Unidade	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
397	Tala P/Imobilização Em Eva Pp Lilás 30x8	Unidade	10	R\$ 5,78	R\$ 57,80
398	Tela Cirúrgica 06 X 12 Cm Inorgânica/	Unidade	60	R\$ 40,84	R\$ 2.450,40
399	Tela Cirúrgica 15 X 15 Cm Inorgânica	Unidade	12	R\$ 37,30	R\$ 447,60
400	Tesoura Bandagem 18 Cm	Unidade	5	R\$ 57,08	R\$ 285,40
401	Tesoura Cirúrgica 10,5 Cm Curva R/R	Unidade	5	R\$ 25,36	R\$ 126,80
402	Tesoura Cirúrgica 11,5 Cm Reta R/R	Unidade	10	R\$ 18,53	R\$ 185,30
403	Tesoura Cirúrgica 15,5 Cm Reta R/R	Unidade	10	R\$ 37,81	R\$ 378,10
404	Tesoura Cirúrgica 15 Cm Curva Fina/Fina	Unidade	5	R\$ 28,35	R\$ 141,75
405	Tesoura Iris 11 Cm Reta Delicada	Unidade	25	R\$ 21,24	R\$ 531,00
406	Tesoura Mayo- Stille C/ Corte Laser Reta 17 Cm	Unidade	20	R\$ 51,99	R\$ 1.039,80
407	Tesoura Metzembraun 30 Cm Curva	Unidade	5	R\$ 42,60	R\$ 213,00
408	Tesoura Metzembraun 30 Cm Reta	Unidade	5	R\$ 25,90	R\$ 129,50
409	Tesoura Metzenbaum C/ Corte Laser Curva 18 Cm	Unidade	25	R\$ 37,67	R\$ 941,75
410	Tesoura Metzenbaum C/ Corte Laser Reta 15 Cm Curta	Unidade	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
411	Tesoura Metzenbaum C/ Corte Laser Reta 15 Cm Curva	Unidade	20	R\$ 30,58	R\$ 611,60
412	Tesoura Metzenbaum C/ Corte Laser Reta 18 Cm	Unidade	25	R\$ 35,67	R\$ 891,75
413	Tesoura Metzenbaum Delicada C/ Corte Laser Reta 15 Cm Curta	Unidade	20	R\$ 29,31	R\$ 586,20
414	Tesoura Metzenbaum Delicada C/ Corte Laser Reta 15 Cm Curva	Unidade	20	R\$ 45,96	R\$ 919,20
415	Tesoura Spencer 12 Cm	Unidade	10	R\$ 33,15	R\$ 331,50
416	Tesoura Spencer 9 Cm Reta	Unidade	5	R\$ 32,12	R\$ 160,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

417	Teste Rápido De Covid (Anticorpos Igm E Igg) C/25 Unidades	Caixa	50	R\$ 123,33	R\$ 6.166,50
418	Teste Rápido De Covid (Antígeno) C/ 25 Unidades	Caixa	250	R\$ 170,17	R\$ 42.542,50
419	Teste Rápido De Dengue Igg E Igm C/ 25 Unidades	Caixa	500	R\$ 262,16	R\$ 131.080,00
420	Teste Rápido H1n1: Teste Rápido Imunocromatográfico Para Detecção Qualitativa De Influenza A Subtipo H1n1 Em Secreção Respiratória, Com Resultado Rápido E Registro Anvisa.	Caixa	250	R\$ 242,99	R\$ 60.747,50
421	Teste Rápido Influenza A E B Teste Rápido Imunocromatográfico Para Detecção Qualitativa De Influenza A E B Em Secreção Respiratória, Com Resultado Rápido E Registro Anvisa.	Caixa	250	R\$ 267,78	R\$ 66.945,00
422	Tintura De Benjoim – 1000 ML	Frasco	40	R\$ 84,08	R\$ 3.363,20
423	Tintura De Iodo 2% - 1000 ML	Frasco	30	R\$ 103,41	R\$ 3.102,30
424	Tira Reagente Para Teste De Glicemia Capilar, Compatível Com Monitor De Glicose Leitura Rápida Accu-Chek Active, Frasco Com 50 Unidades, Com Registro Na Anvisa.	Caixa	5000	R\$ 33,64	R\$ 168.200,00
425	Toalhas Umedecidas C/40	Pacote	50	R\$ 10,49	R\$ 524,50
426	Torneira De 3 Vias (Luer Slip) C/50 Unidades	Caixa	4	R\$ 33,87	R\$ 135,48
427	Torneirinha 3 Vias C/Luer Lock 50 Unidades	Caixa	500	R\$ 35,50	R\$ 17.750,00
428	Torneirinha 3 Vias C/Luer Slip S/Trava (I) 50 Unidades	Caixa	4	R\$ 39,50	R\$ 158,00
429	Touca Branca Descartável 100x1	Pacote	270	R\$ 7,07	R\$ 1.908,90
430	Travesseiro Hospitalar Impermeável D12 40x60x10x	Unidade	22	R\$ 74,75	R\$ 1.644,50
431	Tubo De Ensaio , Transparente. 12 X 75 Mm. 5 Ml. Com Tampa 1000 Und	Pacote	100	R\$ 137,50	R\$ 13.750,00
432	Tubo De Látex - 200 - 15 M	Unidade	25	R\$ 28,55	R\$ 713,75
433	Tubo De Silicone 204 – 15 M	Unidade	35	R\$ 136,34	R\$ 4.771,90
434	Tubo Endotraqueal Nº 3,5 Sem Balonete	Unidade	5	R\$ 3,23	R\$ 16,15
435	Tubo Roxo A Vácuo 4,0ml C/Edta C/100	Caixa	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
436	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: Nº 1,5, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	5	R\$ 29,93	R\$ 149,65
437	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: Nº 1, C/ Conector Padrão,	Un	5	R\$ 29,95	R\$ 149,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

	Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável				
438	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: Nº 2,5, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	10	R\$ 30,38	R\$ 303,80
439	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: Nº 2, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	5	R\$ 32,93	R\$ 164,65
440	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: Nº 3, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	10	R\$ 32,81	R\$ 328,10
441	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: Nº 4, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	20	R\$ 32,36	R\$ 647,20
442	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: Nº 5, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	10	R\$ 34,08	R\$ 340,80
443	Umificador De Oxigênio 250 Ml Rosca Metal	Unidade	70	R\$ 15,22	R\$ 1.065,40
444	Umificador De Oxigênio Frasco 400ml	Unidade	20	R\$ 30,22	R\$ 604,40
445	Válvula Expiratória Pr4-G	Unidade	2	R\$ 605,15	R\$ 1.210,30
446	Válvula Inferior Para Reanimador Manual Tipo Ambu, Em Material Resistente, Compatível Com O Equipamento, Para Controle Do Fluxo De Ar Durante A Ventilação Manual.	Unidade	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
447	Válvula Reguladora P/Oxigênio C/ 1 Saída Cilindro	Unidade	15	R\$ 655,04	R\$ 9.825,60
448	Vaselina Sólida 150 Grs	Bisnaga	12	R\$ 10,28	R\$ 123,36
449	Vaselina Sólida 30 Grs	Unidade	18	R\$ 6,85	R\$ 123,30
VALOR TOTAL:				R\$ 1.999.096,34	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Pains, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 - Centro, na cidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

de Pains - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.575/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Itamar Rafael de Castro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **PAL nº 095/2026**, **Pregão Eletrônico nº 024/2026**, **Registro de Preços 046/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 010/2024, 078/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA, FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CENTRO DE FISIOTERAPIA E HOSPITAL MUNICIPAL "REGINA VILELA DE OLIVEIRA".**

2.1. Conforme mapa de apuração, ficam estimados os valores abaixo discriminados:

- I. Nome da empresa e valor estimados
- II. Nome da empresa e valor estimados
- III. Nome da empresa e valor estimados

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

4.13.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 010/2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 010/2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

8.2. Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos e serviços executados com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de 12 (doze) horas.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e ou servidor especialmente designado.

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.9 Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado na presente ata.
- 9.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como aquelas especificadas na proposta.
- 9.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- 9.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.
- 9.5. Em caso de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas pela Contratante, substituir o objeto fornecido no prazo de 02 (horas).
- 9.6. Cada execução do serviço deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 9.7. **Demais obrigações elencadas no Edital e seus anexos.**

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de NAF – Nota de Autorização de Fornecimento. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF. As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, de 7h às 11h e 12h às 16h, de segunda a sexta-feira.
- 10.2. As mercadorias, equipamentos e serviços deverão ser entregues / executados juntamente com a nota fiscal.
- 10.3. Aceitos os bens e serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 10.4. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s) ou serviço(s) executados(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

substituição, em um prazo não superior a **01 (um) dia útil**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

10. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, conforme definições contidas no Edital; sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

11.2. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e INRFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

11.3. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

11.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

11.5. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.

11.7. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. O Município de Pains, exercerá a fiscalização, através da servidora designada **Natércia Rita de Faria**, que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

12.3. A gestão da Ata será realizada pelo(a) Secretário(a) Municipal de **Saúde**.

12. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;

b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;

c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

13.4.1. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

13.5. A marca cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

13.6. A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).

13. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 010/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 010/2024).

14. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

Pains – MG, ___ de _____ de 2026

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

NOME
Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA, FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINS/MG, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CENTRO DE FISIOTERAPIA E HOSPITAL MUNICIPAL "REGINA VILELA DE OLIVEIRA".

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abaixador Língua, Largura: 1,50 Cm, Material: Plástico, Comprimento: 14 Cm	Pacote 100,00 un		300		
2	Abaixador Língua, Tipo: Descartável, Formato: Tipo Espátula, Largura: 1,50 Cm, Material: Madeira, Espessura: 2 Mm, Comprimento: 14 Cm	Pacote 100,00 un		300		
3	Absorvente Higiênico, Tipo: Tipo Hospitalar, Largura: Largura Mínima 10cm Cm, Comprimento: 40 Cm, Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável, Características Adicionais: Camada Interna Tripla Em Algodão E	Pacote 20,00 un		20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

	Flocos De Gel, Pacote 20,00 Un				
4	Ácido Acético, Dosagem/Concentração: A 5%, Forma Farmacêutica: Solução Aquosa	Litro	20		
5	Ácidos Graxos Essenciais (Age) Frasco De 100 MI, 100 MI, Específico Para Tratamento De Feridas	Frasco	1120		
6	Ácido Tricloroacético, Dosagem/Concentração: 90%, Apresentação: Solução Aquosa	Emb 10 ml	20		
7	Água Destilada, Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica	Embalagem 500 ml	115		
8	Agulha 13 X 4,5 Descartável	Unidade	30000		
9	Agulha 20 X 5,5 Descartável	Unidade	15000		
10	Agulha 25 X 6 Descartável	Unidade	20000		
11	Agulha 25 X 7 Descartável	Unidade	25000		
12	Agulha 25 X 8 Descartável	Unidade	20000		
13	Agulha 40 X 12 Descartável	Unidade	60000		
14	Agulhas Para Canetas De Insulina 4mm, 32 G, 0,23 Mm Atóxicas – Apirogênicas Com 100 Unidades	Caixa	24		
15	Agulha Spinal (Raqui) 25g X 3 1/2 Referência Bd (Justificativa Da Marca No Relatório)	Unidade	50		
16	Agulha Spinal (Raqui) 27g X 3 1/2 Referência Bd (Justificativa Da Marca No Relatório)	Unidade	50		
17	Álcool 70% 1000ml	Unidade	2210		
18	Álcool Absoluto 99% 1000ml	Unidade	2		
19	Álcool Iodado 0,1% 1000ml	Unidade	80		
20	Algodão 10cm X 1,80mt - Ortopédico C/12	Pacote	50		
21	Algodão 15cm X 1,80mt - Ortopédico C/12	Pacote	55		
22	Algodão 20cm X 1,80mt - Ortopédico C/12	Pacote	50		
23	Algodão, Tipo Hidrófilo, Complemento: Branco, Apresentação: Sanfonado	Rolo 500,00 g	220		
24	Almotolia 250ml Ambar Escura	Unidade	350		
25	Almotolia 250ml Transparente	Unidade	350		
26	Ambu Adulto (Reanimador Manual) Silicone	Unidade	10		
27	Ambu Infantil (Reanimador Manual) Premium	Unidade	10		
28	Atadura, Crepom, 100% Algodão, 10 Cm, Embalagem Individual, Gramatura: Cerca De 13 Fios/Cm2; C/ 12	Pacote	1500		
29	Atadura, Crepom, 100% Algodão, 12 Cm, Embalagem Individual, Gramatura: Cerca De 13 Fios/Cm2; C/ 12	Pacote	2000		
30	Atadura, Crepom, 100% Algodão, 15 Cm, Embalagem Individual, Gramatura: Cerca De 13 Fios/Cm2; C/ 12	Pacote	2000		
31	Atadura, Crepom, 100% Algodão, 20 Cm, Embalagem Individual, Gramatura: Cerca De 13 Fios/Cm2; C/ 12	Pacote	2400		
32	Atadura Gessada 06 Cm X 3mts C/20	Caixa	5		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

33	Atadura Gessada 12cm X 3mts C/20	Caixa	10		
34	Avental Descartável Gramatura 50 G, Impermeável Com Manga Longa E Punho	Unidade	5000		
35	Avental Manga Longa Descartável C/Látex 40grs	Unidade	1500		
36	Avental Radiológico Padrão Confeccionado Em Material Flexível E Impermeável, Destinado À Proteção Radiológica Do Paciente Durante Procedimentos Radiográficos, Com Equivalência Mínima De 0,25 Mmpb, Dimensão Aproximada De 100 X 60 Cm, Acabamento Resistente E De Fácil Higienização, Cor Conforme Disponibilidade Do Fabricante, Contendo Registro Na Anvisa E Atendendo Às Normas Técnicas Vigentes.	Unidade	8		
37	Avental Radiológico Periapical Com Protetor De Tireoide Acoplado, Confeccionado Em Material Flexível E Impermeável, Destinado À Proteção Radiológica Do Paciente Durante Procedimentos Odontológicos E Radiográficos, Com Equivalência Mínima De 0,25 Mmpb, Dimensão Aproximada De 100 X 60 Cm, Acabamento Resistente E De Fácil Higienização, Cor Conforme Disponibilidade Do Fabricante, Contendo Registro Na Anvisa E Atendendo Às Normas Técnicas Vigentes.	Unidade	5		
38	Bacia Inox 3.100ml 32 Cm	Unidade	10		
39	Bacia Inox 4.700ml 35 Cm	Unidade	10		
40	Bandeja Inox 30x20x40	Unidade	10		
41	Bolsa Colostomia 30mm C/10	Caixa	100		
42	Borrifador Pulverizador 500ml	Unidade	170		
43	Cabo De Bisturi N 03 (1)	Unidade	15		
44	Cabo De Bisturi N 04 (1)	Unidade	15		
45	Camisola Ginecológica Descartável	Unidade	13600		
46	Campo Operatório 45 X 50 Cm Com 50 Compressas	Unidade	550		
47	Cânula De Guedel N/Estéril Transparente 0	Unidade	5		
48	Cânula De Guedel N/ Estéril Transparente 01	Unidade	5		
49	Cânula De Guedel N/Estéril Transparente 02	Unidade	5		
50	Cânula De Guedel N/Estéril Transparente 03	Unidade	10		
51	Cânula De Guedel N/Estéril Transparente 04	Unidade	10		
52	Cânula De Guedel Estéril 05	Unidade	10		
53	Cânula De Guedel N/Estéril Transparente 05	Unidade	10		
54	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 4,5	Unidade	2		
55	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 5,0	Unidade	2		
56	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 5,5	Unidade	2		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

57	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 6,5	Unidade	2		
58	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 7,5	Unidade	2		
59	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 8,0	Unidade	2		
60	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 8,5	Unidade	2		
61	Cânula De Traqueostomia C/Balão - 9,0	Unidade	2		
62	Cânula Nº3,5mm Pef S/Balonetw -De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Shiley	Unidade	2		
63	Cânula Nº4,0mm Pef S/Balonete - De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Shiley	Unidade	2		
64	Cânula De Traqueostomia Pediátrica - 4,5 S/Balão	Unidade	2		
65	Carvão Ativado 500gr	Unidade	3		
66	Cateter 14 Segurança - Intravenoso 100 Unidades	Caixa	16		
67	Cateter 16 Segurança - Intravenoso 100 Unidades	Caixa	16		
68	Cateter 18 Segurança - Intravenoso 100 Unidades	Caixa	16		
69	Cateter 20 Segurança - Intravenoso 100 Unidades	Caixa	38		
70	Cateter 22 Segurança - Intravenoso 100 Unidades	Caixa	43		
71	Cateter 24 Segurança - Intravenoso 100 Unidades	Caixa	48		
72	Cateter Epidural 18g. Tamanho 10 X 38 X 11 C/ 10 Unidades	Caixa	10		
73	Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto	Unidade	785		
74	Cateter Nasal Tipo Óculos Infantil	Unidade	235		
75	Circuito Respiratório Para Ventilação Mecânica, Com Traqueias Corrugadas E Conexões Universais Compatíveis Com Ventilador Pulmonar, Embalagem Individual, Registro Anvisa.	Unidade	20		
76	Colar Cervical C/Apoio Metoniamo P	Unidade	10		
77	Colar Cervical C/Apoio Metoniamo M	Unidade	10		
78	Colar Cervical C/Apoio Metoniamo G	Unidade	10		
79	Colar Cervical Espuma G	Unidade	10		
80	Colar Cervical Espuma M	Unidade	10		
81	Colar Cervical Espuma P	Unidade	10		
82	Colar Cervical Espuma Pp	Unidade	10		
83	Colar Cervical Polietileno (Eva) Gg Stifneck	Unidade	10		
84	Colar Cervical Polietileno (Eva) G Stifneck	Unidade	10		
85	Colar Cervical Polietileno (Eva) M Stifneck	Unidade	10		
86	Colar Cervical Polietileno (Eva) P Stifneck	Unidade	10		
87	Colar Cervical Polietileno (Eva) Pp Stifneck	Unidade	10		
88	Colar Cervical Polietileno (Eva) Infantil Stifneck	Unidade	10		
89	Colchão Caixa De Ovo 086x186x05 D23	Unidade	5		
90	Colchão Pneumático Anti Escaras Com Motor 110 V	Unidade	5		
91	Coletor 50ml Universal C/ Pá	Unidade	4180		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

92	Coletor 50ml Universal S/Pá	Unidade	680		
93	Coletor De Urina Com Preservativo	Unidade	130		
94	Coletor Feminino Infantil (Urina) Não Estéril C/10	Pacote	130		
95	Coletor Masculino Infantil (Urina) N Estéril C/10	Pacote	130		
96	Coletor Unissex Infantil (Urina) N Estéril C/10	Pacote	125		
97	Coletor Sistema Aberta Urina 1200ml Garrafa	Unidade	10		
98	Coletor Sistema Fechado (Urina) 2000ml Bolsa	Unidade	485		
99	Coletor Material Pérfuro-Cortante, Material: Papelão, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Capacidade Total: 13 L, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade. Com 20 Unidades	Caixa	500		
100	Comadre, Tipo Pá, Tamanho Adulto Padrão Mundial, Aço Inoxidável, 2.000 ML, C/Alça	Un	10		
101	Compressa 13 Fios Gaze 7,5 X 7,5 C/500 C/ 8 Dobras	Pacote	3000		
102	Conjunto Mangueira Oxigênio	Unidade	5		
103	Cotonete C/ 75 Unidades	Caixa	115		
104	Cuba Redonda P/Assepsia 13,6cm Capacidade 500ml	Unidade	10		
105	Cuba Retangular 30 X 20 X 04	Unidade	10		
106	Cuba Rin Inox 26 X 12	Unidade	15		
107	Detergente Enzimático 5000ml	Galão	120		
108	Dispositivo Asepto Scalp 19g Cateter	Unidade	20		
109	Dispositivo Asepto Scalp 21g Cateter	Unidade	12035		
110	Dispositivo Asepto Scalp 23g Cateter	Unidade	10035		
111	Dispositivo Asepto Scalp 25g Cateter	Unidade	20		
112	Dispositivo Asepto Scalp 27 G - Cateter	Unidade	20		
113	Dispositivo Para Drenagem Mediastino 200ml Esterilizado	Unidade	2		
114	Dreno De Penrose N1 C/12 N/Estéril	Caixa	2		
115	Dreno De Penrose N2 C/12 N/Estéril	Caixa	2		
116	Dreno De Penrose N3 C/12 N/Estéril	Caixa	2		
117	Eletrodo Descartável Adulto Para Aparelho Ecg C/50	Pacote	400		
118	Eletrodo P/Ecg Clip Adulto Jogo C/04	Pacote	6		
119	Equipo Injetor Lateral Macro Gotas C/Filtro 1,50 Mt Fx	Unidade	15600		
120	Equipo Injetor Lateral Microgotas Flex C/ Filtro	Unidade	310		
121	Equipo Lifemed Para Bomba De Infusão Modelo Lf 2001	Unidade	100		
122	Equipo Microgotas C/Bureta Graduada 150ml (I)	Unidade	100		
123	Equipo Multivias 2 Vias Com Clamp	Unidade	1060		
124	Equipo Multivias 4 Vias C/Clamp	Unidade	200		
125	Equipo P/Alimentação Enteral (Nut) Fx	Unidade	3600		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

126	Equipo Para Bomba De Infusão Agilia Vp Mc	Unidade	100		
127	Equipo Para Transfusão De Sangue	Unidade	100		
128	Escova Ginecológica Tipo Ayre Para Coleta Endocervical, Descartável, Embalagem Individual, Registro Anvisa.	Unidade	3500		
129	Escova P/Degermação Das Mãos C/Clorexidina	Unidade	250		
130	Esparadrapo Impermeável, Confeccionado Em Tecido 100% Algodão Com Alta Resistência E Flexibilidade, Medindo 10 Cm X 4,5 M, Com Adesivo À Base De Óxido De Zinco De Alta Fixação, Hipoalergênico, Enrolado Em Carretel Plástico Com Capa Protetora. Indicado Para Fixação De Curativos, Sondas E Dispositivos Médicos, Com Qualidade Igual Ou Superior Às Marcas Cremer Ou Nexcare	Unidade	2400		
131	Espatula De Ayres Pacote C/100	Pacote	30		
132	Especulo G Vaginal Descartável Estéril Não/Lubrificado	Unidade	1450		
133	Especulo M Estéril Lubrificado Vaginal Descartável	Unidade	2560		
134	Especulo P Estéril Lubrificado Vaginal Descartável	Unidade	1050		
135	Estesiômetro Monofilamentos, Composto Por Filamentos De Nylon De Diferentes Diâmetros, Utilizado Para Avaliar A Sensibilidade Tátil E Neuropatias. Embalagem: Kit Com 6a 7 Tubos Nas Cores: Verde, Azul, Violeta, Vermelho-Escuro, Laranja, Vermelho Magenta.	Unidade	4		
136	Eter Sulfúrico 1000ml	Unidade	10		
137	Extensor Para Equipo 1 Via 40cm	Unidade	20		
138	Extensor Para Equipo 1 Via 60cm	Unidade	10		
139	Extensor Para Equipo 1 Via 120cm	Unidade	10		
140	Filme Dry Laser Di-HI Fujifilm 20x25 C/ 150	Caixa	6		
141	Filme Dry Laser Di-HI Fujifilm 26x 36 C/ 150	Caixa	6		
142	Filme Dry Laser Di-HI Fujifilm 35x 43 C/ 100	Caixa	6		
143	Fio De Sutura 0 (Ácido Poliglicólico) Com Agulha 3 Cm C/ 36	Caixa	2		
144	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Tipo Catgut Cromado 0 C/Agulha 40mm C/24	Caixa	2		
145	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Cromado 1 C/Agulha 30mm C/24	Caixa	2		
146	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Cromado 2-0 C/Agulha 30mm C/24	Caixa	2		
147	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Cromado 3-0 C/Agulha 20mm C/24	Caixa	2		
148	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut	Caixa	2		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

	Cromado 4-0 C/Agulha 20mm C/24				
149	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Simp 1-0 C/Agulha 30mm C/24	Caixa	2		
150	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Simp 2-0 C/Agulha 20mm C/24	Caixa	2		
151	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Simp 3-0 C/Agulha 30mm C/24	Caixa	2		
152	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Simp 4-0 C/Agulha 20mm C/24	Caixa	2		
153	Fio De Sutura Cirúrgica Estéril E Absorvível, Catgut Simples 5 C/ Agulha 30 MI Com 24	Caixa	2		
154	Fio De Sutura Nylon 0 Preto C/Agulha 20mm C/24	Caixa	2		
155	Fio De Sutura Nylon 2-0 Preto C/Agulha 20mm C/24	Caixa	12		
156	Fio De Sutura Nylon 3-0 Preto C/Agulha 25mm C/24	Caixa	20		
157	Fio De Sutura Nylon 4-0 Preto C/Agulha 20mm C/24	Caixa	60		
158	Fio De Sutura Nylon 5-0 Preto C/Agulha 25mm C/24	Caixa	12		
159	Fio De Sutura Nylon 6-0 Preto C/Agulha 20mm C/24	Caixa	6		
160	Fita Adesiva 19 Mm X 30mt (P/Autoclave) De Qualidade Igual Ou Superior À Marca Cremer	Unidade	415		
161	Fita Adesiva 19 Mm X 50mt De Qualidade Igual Ou Superior À Marca Cremer	Unidade	970		
162	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica, Confeccionada Em Não Tecido Com Alta Permeabilidade Ao Ar, Medindo 25 Mm X 10 M, Com Adesivo De Alta Fixação E Remoção Atraumática, Indicada Para Fixação De Curativos, Sondas E Dispositivos Médicos. Acondicionada Com Capa Protetora, De Qualidade Igual Ou Superior À Marca Nexcare	Unidade	2500		
163	Fixador Citológico Spray	Unidade	20		
164	Fixador P/Cânula De Traqueostomia Adulto	Unidade	70		
165	Fixador P/Cânula De Traqueostomia Infantil	Unidade	100		
166	Fluxômetro P/Oxigênio	Unidade	28		
167	Formol Liquido (37/40%) 1000 MI	Unidade	4		
168	Fralda Mega Xxg 30 Unid De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pampers	Pacote	12		
169	Fralda Gg Geriátrica C/08	Pacote	12		
170	Fralda Grande Geriátrica C/08	Pacote	20		
171	Fralda Media Geriátrica C/08	Pacote	20		
172	Fralda Pequena Geriátrica C/08	Pacote	20		
173	Frasco P/Alimentação Enteral 500ml	Unidade	4600		
174	Garrote C/Trava	Unidade	85		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

175	Garrote C/Trava Infantil	Unidade	75		
176	Gel Ultrassom 1000 Grs	Unidade	75		
177	Glicerina Liquida 1000 MI	Frasco	20		
178	Glicerina Pura Liquida 100 MI	Frasco	6		
179	Glicosímetro Portátil Accu-Chek Para Determinação Quantitativa De Glicemia Capilar, Com Leitura Rápida, Visor Digital, Memória Interna, Alimentação Por Bateria, Acompanhado De Manual Em Português E Registro Vigente Na Anvisa.	Unidade	100		
180	Guia P/Entubação Adulto 14 Fr	Unidade	2		
181	Guia P/Entubação Adulto S/Botão	Unidade	2		
182	Hipoclorito De Sódio 1% - 5000 MI	Galão	90		
183	Indicador Biológico 24 Horas Com 50 Unidades, Sistema De Monitoramento Periódico De Ciclos De Esterilização À Vapor; Leitura Colorimetrica Através De Mudança De Cor (Lilas Para Amarelo); Resultados: 24 Horas; Tipo: Autocontido; Esporos: Geobacillus Stearothermophilus 105; Ampola: De Vidro Lacrada E Quebrável, Acondicionadas Em Frasco Termoplástico Flexível, Não Cortante; Rótulo Para Identificação: Fixado Ao Tubete, Contendo Data De Fabricação, Validade, E Número De Lote. Caixa Com 50 Unidades, De Qualidade Igual Ou Superior À Marca: Clean Up	Caixa	2		
184	Indicador Biológico C/10 (A Vapor) 24hs	Caixa	195		
185	Indicador Biológico Clean Test (Clean -Up Biotecnologia) C/ 250 Unidades	Caixa	15		
186	Indicador Químico Com 250 Unid Indicador Químico Indicado Para A Monitorização E Avaliação Dos Ciclos De Esterilização Em Autoclaves A Vapor; Resultados Imediatos Logo Após A Esterilização; Possui Calibração Adequada Para Os Ciclos De Autoclaves; Seguro E Não Tóxico; Embalagem Com 250 Unidades,De Qualidade Igual Ou Superior À Marca: Cristófoli	Caixa	10		
187	Indicador Químico Integrados Vapor Classes Iv C/100	Caixa	5		
188	Iodo Iodeto Lugol – Para Teste De Shiller 1l	Unidade	12		
189	Iodopovidona PvpI Degermante1000 MI (Tensoativos) Almotolia	Frasco	150		
190	Iodopovidona PvpI Tópico 1000 MI Aquoso	Frasco	155		
191	Kit Cateter Venoso Central Duplo Lúmen 7fr X 20 Cm, Composto Por Cateter Em Poliuretano, Fio Guia Compatível, Agulha Introdutora, Seringa, Dilatador Vascular, Abas Para Fixação, Tampas Tipo Luer E	Unidade	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

	Abraçadeira, Indicado Para Acesso Venoso Central, Estéril, Descartável, Embalado Individualmente, Contendo Registro Na Anvisa.				
192	Kit Espaçador/Ponteira Para Laser Compatível Com Modelo Therapy Xt. Embalagem Com 10 Unidades	Kit	10		
193	Kit Podologia Profissional 12 Peças	Unidade	6		
194	Lamina 11 Carbono (Bisturi) C/ 100 Unidades	Caixa	70		
195	Lamina 12 Carbono (Bisturi) C/ 100 Unidades	Caixa	35		
196	Lamina 15 Carbono (Bisturi) (I) C/ 100 Unidades	Caixa	45		
197	Lamina 15 C Carbono (Bisturi) (I) C/ 100 Unidades	Caixa	2		
198	Lamina 23 Carbono (Bisturi) C/ 100 Unidades	Caixa	2		
199	Lâmina Para Microscopia Com 50 Unidades	Caixa	10		
200	Lâmpada Para Laringoscópio, Compatível Com Equipamento Da Marca Macintech, Conforme Modelo Utilizado Pela Unidade, Tipo Rosca Fina/Grossa, Tensão Compatível Com O Equipamento, Destinada À Reposição Em Laringoscópio Convencional.”	Caixa	3		
201	Lancetas De Segurança 28 G 0,36x1,8mm C/ 100, De Qualidade Igual Ou Superior Às Marcas Descarpak E G-Tech	Caixa	215		
202	Luva 6,5 Cirúrgica Estéril Com 100 Unidades	Caixa	20		
203	Luva 7,0 Cirúrgica Estéril Com 100 Unidades	Caixa	20		
204	Luva 7,5 Cirúrgica Estéril Com 100 Unidades	Caixa	20		
205	Luva 8,0 Cirúrgica Estéril Com 100 Unidades	Caixa	16		
206	Luva 8,5 Cirúrgica Estéril Com/ 100	Caixa	10		
207	Luva De Polietileno, Cano Longo 65 Cm, Cor Branco Leitoso C/ Elástico. 100 Unidades	Pacote	15		
208	Luva De Proteção Resistente A Agentes Químicos E Biológicos, Confeccionada Em Material Impermeável E Flexível Tipo Borracha Nitrílica Ou Neoprene Anatômica, Com Ca Válido. Cano No Mínimo 46 Cm	Unidade	1000		
209	Luva G Látex Para Procedimento C/100 Unidades	Caixa	750		
210	Luva M Látex Para Procedimento C/100 Unidades	Caixa	2000		
211	Luva P Látex Para Procedimento C/100 Unidades	Caixa	1500		
212	Luva Ep Látex Para Procedimento C/ 100 Unidades	Caixa	750		
213	Luva Nitrílica Descartável, Tamanho G Ambidestra, Não Estéril, Livre De Látex, Para Proteção Contra Agentes Biológicos E Químicos Leves.	Caixa	750		
214	Luva Nitrílica Descartável, Tamanho M Ambidestra, Não Estéril, Livre De Látex, Para Proteção Contra Agentes Biológicos E Químicos Leves.	Caixa	750		
215	Luva Nitrílica Descartável, Tamanho P Ambidestra, Não Estéril, Livre De Látex, Para Proteção Contra	Caixa	750		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

	Agentes Biológicos E Químicos Leves.				
216	Luva Para Procedimento M Látex S/ Pó 100 Unidades	Caixa		750	
217	Luva Para Procedimento P Látex S/ Pó 100 Unidades	Caixa		750	
218	Luva Plástica Descartável Estéril	Unidade		200	
219	Luva Plástica Descartável. Fabricada Em Polietileno. Não Estéril. Transparente. Tamanho Único. Descartável E De Uso Único.	Pacote		25	
220	Malha Tubular Ortopédica 10 Cm X 15mt .Composição 100% Algodão	Rolo		25	
221	Mascara De Oxigênio De Alta Concentração. Adulto	Unidade		110	
222	Máscara De Proteção Facial Face Shield; Viseira: Fabricada Em Policarbonato De 0,5 Mm; Dimensões (Área De Proteção): Largura: 30 Cm Altura: 21,5 Cm; Tiara Plástica Com Tira Para Ajuste De Largura E Fixação.	Unidade		20	
223	Máscara Gasoterapia, Venturi, Adulto, Plástico, C/ Tubo Corrugado, Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2, C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Conector Padrão, Extensor Cerca De 2,0 M	Un		50	
224	Máscara Gasoterapia, Venturi, Infantil, Plástico, C/ Tubo Corrugado, Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2, C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Conector Padrão, Extensor Cerca De 2,0 M	Unidade		50	
225	Máscara N-95 Pff 1 (Bico De Pato)	Unidade		3500	
226	Máscara N-95 Pff 2 (Bico De Pato)	Unidade		3500	
227	Máscara P/Inalação E Umidificação Adulto	Unidade		150	
228	Máscara P/Inalação E Umidificação Infantil	Unidade		130	
229	Máscara Tripla Elástico C/Clips 50 Unidades	Caixa		625	
230	Micronebulizador, Cerca De 10 Ml, Adulto, Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa, Esterilizável, Máscara Em Plástico, Extensor Em Pvc C/ Conectores, Cerca De 1,5 M	Un		20	
231	Micronebulizador, Cerca De 10 Ml, Infantil, Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa, Esterilizável, Máscara Em Plástico, Extensor Em Pvc C/ Conectores, Cerca De 1,5 M	Un		20	
232	Micronebulizador, Cerca De 10 Ml, Adulto, Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa, Esterilizável, Máscara Em Plástico, Extensor Em Pvc C/ Conectores, Cerca De 1,5 M	Un		20	
233	Óculos De Proteção Incolor Epi	Unidade		500	
234	Papagaio/Marreco Inox	Unidade		10	
235	Papel 12 Cm X 100mt Grau Cirúrgico	Rolo		220	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

236	Papel 30 Cm X 100mt Grau Cirúrgico	Rolo	70		
237	Papel 40 Cm X 100mt Grau Cirúrgico	Rolo	5		
238	Papel 45 Cm X 100mt Grau Cirúrgico	Rolo	10		
239	Papel 60 Cm X 100mt Grau Cirúrgico	Rolo	2		
240	Papel Crepado 60 X 60 Cm C/500	Caixa	85		
241	Papel Grau Cirúrgico Para Esterilização 5 Cm 100 Metros Composição Papel Grau Cirúrgico 60g/M² + Poliéster/Polipropileno 54g/M² Largura 5 Cm; Comprimento 100 Metros; Tipo De Fechamento Tripla Selagem Lateral Com Canais Impermeáveis E Uniformes, Integridade Após Esterilização, Não Solta Fibras Nem Rasga O Filme, Produto Atóxico	Rolo	40		
242	Papel Lençol 70 Cm X 50 M (Branco)	Rolo	12065		
243	Pera De Borracha Para Ecg	Unidade	120		
244	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada), Tipo: 10 Volumes	Litro	158		
245	Pinça Adson 12 Cm Com Dente Delicada	Unidade	2		
246	Pinça Adson 12 Cm Com Serrilha Delicada	Unidade	2		
247	Pinça Anatômica Dissecção Com Serrilha 14 Cm	Unidade	2		
248	Pinça Cheron Descartável	Unidade	1200		
249	Pinça Halstead Mosquito 12 Cm Curva	Unidade	5		
250	Pinça Kelly Curva 14 Cm	Unidade	5		
251	Pinça Kelly Reta 14 Cm	Unidade	5		
252	Pinça Kelly Curva 16 Cm	Unidade	10		
253	Pinça Mosquito 12,5 Cm Curva	Unidade	12		
254	Pinça Mosquito 12,5 Cm Reta	Unidade	22		
255	Pinça Para Apreensão Do Deferente Com Ponta Encaixe	Unidade	15		
256	Pinça Para Dissecção Do Deferente Com Ponta Lisa	Unidade	2		
257	Pipeta De Plástico Tipo Conta Gotas 3 Ml	Unidade	100		
258	Pipetão Coletor De Larvas: Dengue, Zika E Chikungunya 40ml	Unidade	100		
259	Protetor Auricular Tipo Pug Copolímero C/Cordão 200 Unidades	Pacote	3		
260	Protetor Radiológico Para Tireoide Adulto, Confeccionado Em Material Flexível Com Borracha Plumbífera, Destinado À Proteção Da Região Cervical Durante Procedimentos Radiográficos, Com Equivalência Mínima De 0,50 Mmpb, Dimensão Aproximada De 56 X 30 Cm, Acabamento Impermeável E De Fácil Higienização, Fechamento Ajustável, Cor Conforme Disponibilidade Do Fabricante, Contendo	Unidade	8		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

	Registro Na Anvisa E Atendendo Às Normas Técnicas Vigentes.				
261	Protetor Solar Profissional Fps 60 1/3 Uva 1 L	Unidade		100	
262	Repelente Gel Repelente Profissional Contra Insetos 1 Kg	Unidade		48	
263	Reservatório Para Reanimador Manual Tipo Ambu, Em Material Transparente E Resistente, Com Encaixe Universal Para Suplementação De Oxigênio. Produto Com Registro Na Anvisa.	Unidade		10	
264	Sabão Antisséptico Com Phmb	Unidade		125	
265	Sabonete Antisséptico 80 G	Unidade		120	
266	Sabonete Líquido 5000 MI (C/Glicerina)	Galão		165	
267	Sabonete Líquido 5000 MI (Perolado)	Galão		125	
268	Sapatilha Propé C/Elástico Descartável 100 Unidades	Pacote		50	
269	Sensor Freestyle Libre Para Monitoramento Contínuo Da Glicose, Descartável, De Uso Subcutâneo, Compatível Com Leitor Ou Aplicativo Do Fabricante, Embalagem Individual E Registro Vigente Na Anvisa.	Unidade		24	
270	Seringa 0,3ml 6 X 0,25	Unidade		12000	
271	Seringa 10 MI Sem Agulha, Estéril, De Uso Único E Atóxica, Com Bico Que Garante Conexões Seguras E Sem Vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro Transparente E Siliconizado, O Que Proporciona Um Deslizamento Suave.	Unidade		1250	
272	Seringa 10ml Slip S/Agulha	Unidade		25000	
273	Seringa 1ml 13 X 4,5	Unidade		22900	
274	Seringa 20 MI Sem Agulha, Estéril, De Uso Único E Atóxica, Com Bico Que Garante Conexões Seguras E Sem Vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro Transparente E Siliconizado, O Que Proporciona Um Deslizamento Suave.	Unidade		1250	
275	Seringa 20ml Slip S/Agulha	Unidade		26300	
276	Seringa 3 MI Sem Agulha, Estéril, De Uso Único E Atóxica, Com Bico Que Garante Conexões Seguras E Sem Vazamentos (Bico Luer Lock); Cilindro Transparente E Siliconizado, O Que Proporciona Um Deslizamento Suave.	Unidade		1250	
277	Seringa 3ml Slip S/Agulha	Unidade		25900	
278	Seringa 5ml Slip C/Agulha	Unidade		18000	
279	Seringa De Insulina 1ml 100ui Com Agulha Fixa 8 X 0,30 Mm - Caixa Com 100 Un. Ponta Luer Slip.	Caixa		10	
280	Sistema De Drenagem 1000ml +Dreno N° 38	Unidade		2	
281	Sistema De Drenagem 2000ml +Dreno N° 28	Unidade		2	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

282	Solução Fisiológica Sistema Fechado 100ml	Unidade	11000		
283	Solução Fisiológica Sistema Fechado 250ml	Unidade	15000		
284	Solução Fisiológica Sistema Fechado 500ml	Unidade	30000		
285	Solução Glicosada 5% Bolsa Sistema Fechado 250 ML	Unidade	1500		
286	Solução Glicosada 5% Bolsa Sistema Fechado 500ml	Unidade	330		
287	Solução Hidróxido De Potássio 10%	Frasco	15		
288	Solução Manitol 20% 250ml	Unidade	240		
289	Solução Ringer Lactato 500ml	Unidade	1700		
290	Sonda 2,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5		
291	Sonda 2,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5		
292	Sonda 2,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5		
293	Sonda 2,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5		
294	Sonda 3,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5		
295	Sonda 3,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5		
296	Sonda 3,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5		
297	Sonda 3,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5		
298	Sonda 4,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5		
299	Sonda 4,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5		
300	Sonda 4,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5		
301	Sonda 4,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5		
302	Sonda 5,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5		
303	Sonda 5,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5		
304	Sonda 5,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5		
305	Sonda 5,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	5		
306	Sonda 6,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	10		
307	Sonda 6,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	10		
308	Sonda 6,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20		
309	Sonda 6,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20		
310	Sonda 7,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20		
311	Sonda 7,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20		
312	Sonda 7,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20		
313	Sonda 7,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20		
314	Sonda 8,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20		
315	Sonda 8,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20		
316	Sonda 8,5 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20		
317	Sonda 8,5 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	20		
318	Sonda 9,0 Com/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	10		
319	Sonda 9,0 S/Balão Endotraqueal Descartável	Unidade	10		
320	Sonda Alimentação Enteral C/Guia N 08 100cm/	Unidade	100		
321	Sonda Alimentação Enteral C/Guia N 10 120 Cm/	Unidade	100		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

322	Sonda Alimentação Enteral C/Guia N 12 120cm/	Unidade	300		
323	Sonda De Aspiração Traqueal C/ Válvula Nº 06	Unidade	5		
324	Sonda De Aspiração Traqueal C/ Válvula Nº 08	Unidade	5		
325	Sonda De Aspiração Traqueal C/ Válvula Nº10	Unidade	5		
326	Sonda De Aspiração Traqueal C/ Válvula Nº 12	Unidade	5		
327	Sonda De Aspiração Traqueal C/ Válvula Nº 16	Unidade	5		
328	Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 06	Unidade	5		
329	Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 08	Unidade	1000		
330	Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 10	Unidade	350		
331	Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 12	Unidade	1050		
332	Sonda De Aspiração Traqueal Sem Válvula Nº 16	Unidade	100		
333	Sonda Foley 06 2 Vias - (Cateter)	Unidade	5		
334	Sonda Foley 08 2 Vias - (Cateter)	Unidade	8		
335	Sonda Foley 10 2 Vias - (Cateter)	Unidade	8		
336	Sonda Foley 12 2 Vias - (Cateter)	Unidade	115		
337	Sonda Foley 14 2 Vias - (Cateter)	Unidade	250		
338	Sonda Foley 16 2 Vias - (Cateter)	Unidade	250		
339	Sonda Foley 18 2 Vias - (Cateter)	Unidade	120		
340	Sonda Foley 20 2 Vias - (Cateter)	Unidade	60		
341	Sonda Foley 22 2 Vias - (Cateter)	Unidade	60		
342	Sonda Foley 24 2 Vias - (Cateter)	Unidade	60		
343	Sonda Gástrica 08 Levine	Unidade	20		
344	Sonda Gástrica 12 Levine	Unidade	20		
345	Sonda Gástrica 14 Levine	Unidade	20		
346	Sonda Gástrica 16 Levine	Unidade	20		
347	Sonda Gástrica 18 Levine	Unidade	20		
348	Sonda Gástrica Nº 10	Unidade	20		
349	Sonda Gástrica Nº 10 Curta	Unidade	20		
350	Sonda Gástrica Nº 10 Longa	Unidade	20		
351	Sonda Gástrica Nº12	Unidade	20		
352	Sonda Gástrica Nº 14 Curta	Unidade	20		
353	Sonda Gástrica Nº 14 Longa	Unidade	20		
354	Sonda Nasogástrica 04 (Curta)	Unidade	20		
355	Sonda Nasogástrica 04 (Longa)	Unidade	20		
356	Sonda Nasogástrica 06 (Curta)	Unidade	20		
357	Sonda Nasogástrica 06 (Longa)	Unidade	20		
358	Sonda Nasogástrica 08 (Curta)	Unidade	20		
359	Sonda Nasogástrica 08 (Longa)	Unidade	20		
360	Sonda Nasogástrica 10 (Curta)	Unidade	20		
361	Sonda Nasogástrica 10 (Longa)	Unidade	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

362	Sonda Nasogástrica 12 (Curta)	Unidade	20		
363	Sonda Nasogástrica 12 (Longa)	Unidade	20		
364	Sonda Nasogástrica 14 (Curta)	Unidade	20		
365	Sonda Nasogástrica 14 (Longa)	Unidade	20		
366	Sonda Nasogástrica 16 (Curta)	Unidade	20		
367	Sonda Nasogástrica 16 (Longa)	Unidade	20		
368	Sonda Nasogástrica 18 (Curta)	Unidade	20		
369	Sonda Nasogástrica 18 (Longa)	Unidade	20		
370	Sonda Nasogástrica 20 (Curta)	Unidade	20		
371	Sonda Nasogástrica 20 (Longa)	Unidade	20		
372	Sonda Retal 08 Estéril	Unidade	20		
373	Sonda Retal 10 Estéril	Unidade	20		
374	Sonda Retal 12 Estéril	Unidade	20		
375	Sonda Retal 14 Estéril	Unidade	20		
376	Sonda Retal 16 Estéril	Unidade	20		
377	Sonda Retal 18 Estéril	Unidade	20		
378	Sonda Retal 20 Estéril	Unidade	20		
379	Sonda Retal 22 Estéril	Unidade	20		
380	Sonda Retal 24 Estéril	Unidade	20		
381	Sonda Retal 30 Estéril	Unidade	20		
382	Sonda Uretral 04 - (Cateter) Estéril	Unidade	50		
383	Sonda Uretral 06 - (Cateter) Estéril	Unidade	50		
384	Sonda Uretral 08 - (Cateter) Estéril	Unidade	2250		
385	Sonda Uretral 10 - (Cateter) Estéril	Unidade	3000		
386	Sonda Uretral 12 - (Cateter) Estéril	Unidade	8230		
387	Sonda Uretral 14 - (Cateter) Estéril	Unidade	280		
388	Sonda Uretral 16 - (Cateter) Estéril	Unidade	260		
389	Sonda Uretral 18 - (Cateter) Estéril	Unidade	260		
390	Sonda Uretral 20 - (Cateter) Estéril	Unidade	100		
391	Sonda Uretral 22 - (Cateter) Estéril	Unidade	100		
392	Tala Metálica Para Dedo. Tamanho 12 Mm X 250 Mm, C/ 12 Unidades	Pacote	40		
393	Tala P/Imobilização Em Eva Gg Amarelo 1,02x12	Unidade	10		
394	Tala P/Imobilização Em Eva G Verde 86x10	Unidade	10		
395	Tala P/Imobilização Em Eva M Laranja 63x9	Unidade	10		
396	Tala P/Imobilização Em Eva P Azul 53x8	Unidade	10		
397	Tala P/Imobilização Em Eva Pp Lilás 30x8	Unidade	10		
398	Tela Cirúrgica 06 X 12 Cm Inorgânica/	Unidade	60		
399	Tela Cirúrgica 15 X 15 Cm Inorgânica	Unidade	12		
400	Tesoura Bandagem 18 Cm	Unidade	5		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
-----------	------

401	Tesoura Cirúrgica 10,5 Cm Curva R/R	Unidade	5		
402	Tesoura Cirúrgica 11,5 Cm Reta R/R	Unidade	10		
403	Tesoura Cirúrgica 15,5 Cm Reta R/R	Unidade	10		
404	Tesoura Cirúrgica 15 Cm Curva Fina/Fina	Unidade	5		
405	Tesoura Iris 11 Cm Reta Delicada	Unidade	25		
406	Tesoura Mayo- Stille C/ Corte Laser Reta 17 Cm	Unidade	20		
407	Tesoura Metzembraun 30 Cm Curva	Unidade	5		
408	Tesoura Metzembraun 30 Cm Reta	Unidade	5		
409	Tesoura Metzenbaum C/ Corte Laser Curva 18 Cm	Unidade	25		
410	Tesoura Metzenbaum C/ Corte Laser Reta 15 Cm Curta	Unidade	20		
411	Tesoura Metzenbaum C/ Corte Laser Reta 15 Cm Curva	Unidade	20		
412	Tesoura Metzenbaum C/ Corte Laser Reta 18 Cm	Unidade	25		
413	Tesoura Metzenbaum Delicada C/ Corte Laser Reta 15 Cm Curta	Unidade	20		
414	Tesoura Metzenbaum Delicada C/ Corte Laser Reta 15 Cm Curva	Unidade	20		
415	Tesoura Spencer 12 Cm	Unidade	10		
416	Tesoura Spencer 9 Cm Reta	Unidade	5		
417	Teste Rápido De Covid (Anticorpos Igm E Igg) C/25 Unidades	Caixa	50		
418	Teste Rápido De Covid (Antígeno) C/ 25 Unidades	Caixa	250		
419	Teste Rápido De Dengue Igg E Igm C/ 25 Unidades	Caixa	500		
420	Teste Rápido H1n1: Teste Rápido Imunocromatográfico Para Detecção Qualitativa De Influenza A Subtipo H1n1 Em Secreção Respiratória, Com Resultado Rápido E Registro Anvisa.	Caixa	250		
421	Teste Rápido Influenza A E B Teste Rápido Imunocromatográfico Para Detecção Qualitativa De Influenza A E B Em Secreção Respiratória, Com Resultado Rápido E Registro Anvisa.	Caixa	250		
422	Tintura De Benjoim – 1000 Ml	Frasco	40		
423	Tintura De Iodo 2% - 1000 Ml	Frasco	30		
424	Tira Reagente Para Teste De Glicemia Capilar, Compatível Com Monitor De Glicose Leitura Rápida Accu-Chek Active, Frasco Com 50 Unidades, Com Registro Na Anvisa.	Caixa	5000		
425	Toalhas Umedecidas C/40	Pacote	50		
426	Torneira De 3 Vias (Luer Slip) C/50 Unidades	Caixa	4		
427	Torneirinha 3 Vias C/Luer Lock 50 Unidades	Caixa	500		
428	Torneirinha 3 Vias C/Luer Slip S/Trava (I) 50 Unidades	Caixa	4		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

429	Touca Branca Descartável 100x1	Pacote	270		
430	Travesseiro Hospitalar Impermeável D12 40x60x10x	Unidade	22		
431	Tubo De Ensaio , Transparente. 12 X 75 Mm. 5 MI. Com Tampa 1000 Und	Pacote	100		
432	Tubo De Látex - 200 - 15 M	Unidade	25		
433	Tubo De Silicone 204 – 15 M	Unidade	35		
434	Tubo Endotraqueal Nº 3,5 Sem Balonete	Unidade	5		
435	Tubo Roxo A Vácuo 4,0ml C/Edta C/100	Caixa	100		
436	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: Nº 1,5, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	5		
437	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: Nº 1, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	5		
438	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: Nº 2,5, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	10		
439	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: Nº 2, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	5		
440	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: Nº 3, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	10		
441	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: Nº 4, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	20		
442	Tubo Supraglótico, Tipo: Máscara Laríngea, Tamanho: Nº 5, C/ Conector Padrão, Material: Silicone, Componente 1: C/ Linha De Referência, Esterilidade: Reutilizável	Un	10		
443	Umidificador De Oxigênio 250 MI Rosca Metal	Unidade	70		
444	Umidificador De Oxigênio Frasco 400ml	Unidade	20		
445	Válvula Expiratória Pr4-G	Unidade	2		
446	Válvula Inferior Para Reanimador Manual Tipo Ambu, Em Material Resistente, Compatível Com O Equipamento, Para Controle Do Fluxo De Ar Durante A Ventilação Manual.	Unidade	5		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

447	Válvula Reguladora P/Oxigênio C/ 1 Saída Cilindro	Unidade	15		
448	Vaselina Sólida 150 Grs	Bisnaga	12		
449	Vaselina Sólida 30 Grs	Unidade	18		
VALOR TOTAL:					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

DECLARA QUE:

1 **DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUÍDOS NOS PREÇOS OFERTADOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUINDO TRIBUTOS, ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS, FRETE, TRANSPORTE, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS E DEMAIS DESPESAS INCIDENTES, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DECLARAMOS, AINDA, QUE OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES CONFORME AS SOLICITAÇÕES FORMALIZADAS POR MEIO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF), RESPEITANDO OS PRAZOS, LOCAIS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 A PRESENTE PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

3 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

4 **DECLARAMOS QUE O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS OBSERVARÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONTADO CONFORME PREVISTO Nesses documentos, MEDIANTE RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF). OS MATERIAIS ESTARÃO SUJEITOS À CONFERÊNCIA E AO RECEBIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO, PODENDO SER RECUSADOS CASO NÃO ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..**

5 ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

